



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 107/2018 – São Paulo, quarta-feira, 13 de junho de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 4215, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 4/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, designado pelo Ato CJF3R 4105/18.

II – Designar a MM. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 4, 5 e 6/6/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4218, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 30/5/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4219, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 30/5/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4222, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, nos dias 28, 29 e 30/5/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4213, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 25, 28 e 29/5/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 30/5/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30/5 e 4/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juíza Federal Tathiane Menezes da Rocha Pinto.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4232, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 5ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 10/5/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4216, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/5/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 28 e 29/5/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, designado na titularidade pelo Ato CJF3R 4126/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4231, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 5ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 2, 3 e 4/5/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, designado pelo Ato CJF3R 3997/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4214, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 2, 3 e 4/5/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4220, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 4/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 4/5/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 18/5/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

IV – Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 6/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1096, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, e o acórdão proferido no Processo nº 0044786-63.2016.4.03.6301, da 8ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP,

RESOLVE:

Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA do período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 26 de julho a 14 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/06/2018, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1150, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 11 de junho a 10 de julho de 2018 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 1137/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2018, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2510, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a alteração da Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura - CPEA

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria nº 6673, de 27 de abril de 2012, da Presidência deste Tribunal, que delega ao Diretor-Geral a competência para definir a composição e as atribuições da Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal - CPEA,

CONSIDERANDO o expediente SEI 0014609-68.2013.4.03.8000,

R E S O L V E,

Alterar a Portaria DIRG 610, de 20 de junho de 2016, para incluir o servidor RAFAEL BARROSO DE MACEDO, RF 4073, como membro efetivo da Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal - CPEA.

Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/06/2018, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3781443/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0016973-37.2018.4.03.8000

Documento nº 3781443

Defiro o pedido de afastamento de Juscelina Silveira Viana Mendes, RF 3594, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 29/04/2018 a 06/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/06/2018, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3792362/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023515-13.2014.4.03.8000

Documento nº 3792362

Conforme documento 3792359, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, no dia 06/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3792347/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007284-71.2015.4.03.8000

Documento nº 3792347

Conforme documento 3792346, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PEREIRA DE CASTRO, no período de 29/05/2018 a 12/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3792496/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025860-15.2015.4.03.8000

Documento nº 3792496

Conforme documento 3792492, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO VIEIRA DE ALENCAR, no período de 06/06/2018 a 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3792344/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022668-06.2017.4.03.8000

Documento nº 3792344

Conforme documento 3792341, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANE PIRES DE CAMARGO, no período de 07/06/2018 a 21/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3792472/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 3792472

Conforme documento 3792470, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no período de 29/05/2018 a 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3793117/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008432-20.2015.4.03.8000

Documento nº 3793117

Conforme documento 3793107, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANISIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, no período de 08/06/2018 a 10/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3796540/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000107-22.2016.4.03.8000

Documento nº 3796540

Conforme documento 3795794, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora APARECIDA KEIKO MATSUMOTO OKAMOTO, no dia 06/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3797989/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011328-36.2015.4.03.8000

Documento nº 3797989

Conforme documento 3797986, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, nos dias 06/06/2018 e 07/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3798480/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 3798480

Conforme documento 3798476, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no período de 11/06/2018 a 13/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3793847/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001920-21.2015.4.03.8000

Documento nº 3793847

Conforme documento 3793842, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no dia 07/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3797996/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000691-89.2016.4.03.8000

Documento nº 3797996

Conforme documento 3797994, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA DE AMORIM LUPO, no período de 11/06/2018 a 19/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3794010/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022089-63.2014.4.03.8000

Documento nº 3794010

Conforme documento 3794006, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, nos dias 05/06/2018 e 06/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3798942/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024678-28.2014.4.03.8000

Documento nº 3798942

Conforme documento 3798937, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE FRIESEN, no dia 05/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3799343/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005174-02.2015.4.03.8000

Documento nº 3799343

Conforme documento 3799341, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE HARADA RODRIGUES, no período de 06/06/2018 a 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3796552/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000600-33.2015.4.03.8000

Documento nº 3796552

Conforme documento 3796551, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE BROZINGA, no período de 04/06/2018 a 17/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3796550/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006528-62.2015.4.03.8000

Documento nº 3796550

Conforme documento 3796549, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA, no período de 01/06/2018 a 18/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3797523/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019652-49.2014.4.03.8000

Documento nº 3797523

Conforme documento 3797480, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA, no dia 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3792350/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022875-73.2015.4.03.8000

Documento nº 3792350

Conforme documento 3792349, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EUGENIO TELLES PEREIRA, nos dias 05/06/2018 e 06/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3794101/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023549-46.2018.4.03.8000

Documento nº 3794101

Conforme documento 3794088, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA BARROS VALENTE, nos dias 06/06/2018 e 07/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3792503/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 3792502, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 04/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3797883/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 3797847, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA RODRIGUES PAZZINI DE ALMEIDA, no dia 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3792960/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 3792957, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, nos dias 07/06/2018 e 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3792459/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 3792458, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELIO GIANNINI JUNIOR, no dia 07/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3799396/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 3799388, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JORGE LUIZ MORAES, no período de 07/06/2018 a 15/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3793806/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021779-23.2015.4.03.8000

Documento nº 3793806

Conforme documento 3793799, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE EDGARD CATAO NETO, nos dias 07/06/2018 e 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3798030/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022416-08.2014.4.03.8000

Documento nº 3798030

Conforme documento 3798027, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA LUCENA NEVES, no dia 07/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3798031/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022416-08.2014.4.03.8000

Documento nº 3798031

Conforme documento 3795014, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA LUCENA NEVES, no dia 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3799900/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000

Documento nº 3799900

Conforme documento 3799894, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, no período de 11/06/2018 a 15/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3798873/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023275-24.2014.4.03.8000

Documento nº 3798873

Conforme documento 3798860, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA MENDONCA MAURELL LOBO PEREIRA, no período de 04/06/2018 a 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3799052/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024279-96.2014.4.03.8000

Documento nº 3799052

Conforme documento 3799043, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO, no dia 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3799322/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025100-03.2014.4.03.8000

Documento nº 3799322

Conforme documento 3799316, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA LUIZA MOREIRA PELOSINI, no dia 06/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3799831/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025593-09.2016.4.03.8000

Documento nº 3799831

Conforme documento 3799821, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA NAZARETH JESUINO DE OLIVEIRA SILVA, nos dias 08/06/2018 e 09/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3799981/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000585-64.2015.4.03.8000

Documento nº 3799981

Conforme documento 3799977, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA SPRENGER SCAVONE, no dia 07/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3799281/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006816-10.2015.4.03.8000

Documento nº 3799281

Conforme documento 3799276, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA MOREIRA CARNEIRO PESSOA, no período de 04/06/2018 a 09/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3798011/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018105-71.2014.4.03.8000

Documento nº 3798011

Conforme documento 3798007, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURO CESAR SOBCZAK, no período de 06/06/2018 a 13/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3796538/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 3796538

Conforme documento 3796537, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no período de 06/06/2018 a 13/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3798018/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 3798018

Conforme documento 3798016, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, nos dias 06/06/2018 e 07/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3798215/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014535-43.2015.4.03.8000

Documento nº 3798215

Conforme documento 3798212, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL TOMAZIM, no dia 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3799063/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0043862-62.2017.4.03.8000

Documento nº 3799063

Conforme documento 3798687, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ANTONIO CAMARA DA SILVA, no dia 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3798263/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007924-40.2016.4.03.8000

Documento nº 3798263

Conforme documento 3798260, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RONALDO FERREIRA, no dia 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3798459/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022384-03.2014.4.03.8000

Documento nº 3798459

Conforme documento 3798457, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, nos dias 05/06/2018, 06/06/2018 e 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3793782/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001033-37.2015.4.03.8000

Documento nº 3793782

Conforme documento 3793000, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, no dia 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3798238/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024322-33.2014.4.03.8000

Documento nº 3798238

Conforme documento 3798228, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, no dia 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Roseley Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3798429/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023275-24.2014.4.03.8000

Documento nº 3798429

Conforme documento 3798064, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA MENDONCA MAURELL LOBO PEREIRA, no dia 11/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Roseley Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/06/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3802753/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA, nos termos da Portaria 1113-18, em que o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0000951-97.2018.4.03.6901	SIRLENE CUSTODIO CABRAL MORAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRA DA COSTA SANTANA-SP206870	SEM ADVOGADO-SP999999	29/06/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	00077516120144036100(SP61010010-JF_SJSP FORUM MINISTRO PEDRO LESSA VARA 10)

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Salvoni, Técnico Judiciário**, em 12/06/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3783581/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Deixo de apreciar a petição da **JMALUCELLI Seguradora S/A** (docs. 3781969 e 3781970), tendo em vista que a Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades - SUFT já forneceu os esclarecimentos solicitados pela Seguradora e o Recurso Administrativo interposto pela Tomadora foi recebido apenas no efeito devolutivo.

2. Tendo em vista que o recurso administrativo foi recebido no efeito devolutivo (doc. 3597559), bem como que os autos se encontram no Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, concedo o prazo de 20 (vinte) dias para a **JMALUCELLI Seguradora S/A** efetuar pagamento.

3. Decorrido o prazo sem que o pagamento seja efetuado, encaminhe-se cópia integral dos autos à Advocacia Geral da União - AGU para as providências judiciais cabíveis.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2018, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3766268/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0049349-44.2016.4.03.8001

Empresa ELEVADORES ORION LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação n. 14/2018 (doc. 3766228) SUFT/NUCT/UCOL/SADM/DFOR.

2. Considerando a notícia da liquidação extrajudicial do Banco Neon, atual denominação o Banco Pottential, e da solicitação da contratada efetuada nos autos de n. 0055449-15.2016.4.03.8001, encaminhe-se as orientações necessárias à empresa Elevadores Orion Ltda., para que seja recolhida a quantia referente à multa contratual aplicada em face do descumprimento apurado nestes autos no valor de R\$2.542,04 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2018, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 27, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para efetuar o registro da Conformidade dos Registros de Gestão e revoga a Portaria nº 17/2018, desta Diretoria do Foro.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 6, de 31 de outubro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional, que disciplina os procedimentos relativos ao registro das Conformidades Contábil e de Registro de Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para efetuar o registro da Conformidade dos Registros de Gestão no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo:

I - como responsável titular:

a) Fábio Nunes dos Santos, CPF 249.083.148-88; RF 2772.

II - como substitutos, nesta ordem:

a) Yara Noronha da Costa, CPF 324.934.618-78, RF 6555;

b) Beatriz Melquiades, CPF 176.648.788-29, RF 3870.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 17, de 04 de maio de 2018, desta Diretoria do Foro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2018, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3800473/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008509-89.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3798775, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ESTELA CRISTINA MARTINS OLIVEIRA LEITE - RF 2637, para o período de 08/06/2018 a 12/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800574/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005543-22.2017.4.03.8001

Documento nº 3800574

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3789735, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AGNALDO RODRIGUES MACENA - RF 1384, para o período de 07/05/2018 a 08/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800582/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005543-22.2017.4.03.8001

Documento nº 3800582

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3789751, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AGNALDO RODRIGUES MACENA - RF 1384, para o período de 06/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800648/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056677-25.2016.4.03.8001

Documento nº 3800648

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3770574, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185, para o período de 29/05/2018 a 30/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800658/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056677-25.2016.4.03.8001

Documento nº 3800658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3780652, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185, para o período de 04/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800680/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056677-25.2016.4.03.8001

Documento nº 3800680

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3790138, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185, para o período de 05/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800693/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001

Documento nº 3800693

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3795229, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA - RF 3491, para o período de 06/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800701/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012708-57.2016.4.03.8001

Documento nº 3800701

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3795164, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILUCE SILVEIRA BARROS - RF 6467, para o período de 06/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800712/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008085-76.2018.4.03.8001

Documento nº 3800712

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3795110, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LINCOLN AKIRA ISA - RF 5645, para o período de 05/06/2018 a 18/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800730/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057964-23.2016.4.03.8001

Documento nº 3800730

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3795224, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA VICENTINI - RF 2911, para o período de 07/06/2018 a 23/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800747/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053574-10.2016.4.03.8001

Documento nº 3800747

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3795222, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA DE SOUZA PLENS - RF 7763, para o período de 04/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800758/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003950-55.2017.4.03.8001

Documento nº 3800758

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3795196, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL AROUCA ROSA - RF 7746, para o período de 06/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800772/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011513-37.2016.4.03.8001

Documento nº 3800772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3798777, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA - RF 2476, para o período de 05/06/2018 a 09/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800783/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019366-29.2018.4.03.8001

Documento nº 3800783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3795119, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EGER NUNES DE OLIVEIRA - RF 5436, para o período de 07/06/2018 a 08/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800795/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065703-47.2016.4.03.8001

Documento nº 3800795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3795096, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE RICARDO DAL CIM OLIVEIRA - RF 6289, para o período de 07/06/2018 a 08/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800815/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058712-55.2016.4.03.8001

Documento nº 3800815

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3798783, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AURORA RURI UESUGUI - RF 2558, para o período de 06/06/2018 a 08/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800834/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050298-68.2016.4.03.8001

Documento nº 3800834

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3795185, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA RAMOS SILVA - RF 3927, para o período de 04/06/2018 a 06/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800850/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018882-14.2018.4.03.8001

Documento nº 3800850

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3799714, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO - RF 2202, para o período de 08/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800867/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053084-85.2016.4.03.8001

Documento nº 3800867

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3799710, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA - RF 2686, para o período de 06/06/2018 a 07/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3801812/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009826-88.2017.4.03.8001

Documento nº 3801812

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3799687, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA - RF 8360, para o período de 07/06/2018 a 08/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3796164/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009940-90.2018.4.03.8001

Documento nº 3796164

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3775571, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) NILZA HARUMI HAYASHI - RF 3100, para o período de 22/05/2018 a 23/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800509/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014328-07.2016.4.03.8001

Documento nº 3800509

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3795136, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MICHELE CRISTINA MOCO - RF 7153, para o período de 29/05/2018 a 30/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800542/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071029-85.2016.4.03.8001

Documento nº 3800542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3798237, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DEISE APARECIDA DIAS - RF 3985, para o período de 06/06/2018 a 07/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800891/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050676-87.2017.4.03.8001

Documento nº 3800891

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3785425, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) EMILIA YOSHII - RF 5697, para o período de 05/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3800920/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050369-36.2017.4.03.8001

Documento nº 3800920

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3785427, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA - RF 6874, para o período de 04/06/2018 a 08/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3801835/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013726-16.2016.4.03.8001

Documento nº 3801835

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3791207, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA - RF 7805, para o período de 04/06/2018 a 05/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3801841/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009940-90.2018.4.03.8001

Documento nº 3801841

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3794053, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) NILZA HARUMI HAYASHI - RF 3100, para o período de 29/05/2018 a 30/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3801847/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009940-90.2018.4.03.8001

Documento nº 3801847

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3794094, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) NILZA HARUMI HAYASHI - RF 3100, para o período de 04/06/2018 a 06/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3801859/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019344-68.2018.4.03.8001

Documento nº 3801859

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3795169, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE - RF 8103, para o período de 05/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3801863/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015461-84.2016.4.03.8001

Documento nº 3801863

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3795218, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 3602, para o período de 07/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2018, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3791651/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Trata-se de retificação dos processos de averbação de tempo de serviço (documento nº , pág. 20), referente à servidora ROSANA HATSUMI HATIMINE, RF 563, em exercício nesta Seção Judiciária desde 25/03/1986.3736744, pág. 11/12) e licença prêmio por assiduidade (documento nº 3736742

Em razão de análise funcional, a Seção de Contagem de Tempo na Informação SUTM 3736801 verificou a necessidade de adequar os descontos de 02 dias de licença saúde, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço e licença prêmio por assiduidade, e 03 dias de licença para tratar doença a pessoa da família para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme consta na certidão do órgão contida no doc. 37367993736799, sugerindo a retificação nos seguintes termos:

I – quanto ao processo de averbação

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (certidão do Órgão): período de 20.09.1984 a 24.03.1986

544 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90; já descontados 02 faltas justificadas, 02 faltas injustificadas e 03 dias de licença para tratar doença a pessoa da família; e

542 dias, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço e licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 67 (redação original) e 87 (redação original) da Lei nº 8112/90; já descontados 02 faltas justificadas, 02 faltas injustificadas, 03 dias de licença para tratar doença a pessoa da família e 02 dias de licença saúde.

II – quanto à licença prêmio por assiduidade:

Que seja alterado os termos da Portaria nº 15/2008, para modificar o 1º e 2º períodos aquisitivos de licença prêmio por assiduidade para de 20.09.1984 a 25.01.1990 e de 26.01.1990 a 24.01.1995, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90, com direito a 06 (seis) meses para gozo oportuno, resguardado o direito ao saldo residual para fins de licença para capacitação nos termos do artigo 8º, inciso V, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

Considerando o exposto na Informação SUTM 3736801, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço e licença prêmio por assiduidade nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Expeça-se portaria.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2018, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 87 (redação original) e 245 da Lei n. 8.112/90 e de acordo com o Processo SEI n. 0017033-07.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias nº 486/1995, 478/1996 e 15/2008 de concessão dos quinquênios de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora ROSANA HATSUMI HATIMINE, RF 563, referente aos períodos aquisitivos de 20.09.1984 a 25.01.1990 e de 26.01.1990 a 24.01.1995, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei n. 8.112/90; mantendo-se o direito a 06 (seis) meses para gozo oportuno, ficando resguardado o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação nos termos do artigo 8º, inciso V, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2018, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 524, DE 11 DE junho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo Orçamentário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2018, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal, na Titularidade da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar o servidor RAMON DIAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7886 para substituir a servidora DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO, Técnico Judiciário, RF 6880, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 25/06 a 04/07/2018, em razão de gozo de férias da titular;

- indicar o servidor ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA, Analista Judiciário, RF 8032 para substituir o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, Técnico Judiciário, RF 5626, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 27/06 a 06/07/2018, em razão de gozo de férias do titular;

- indicar o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, Técnico Judiciário, RF 5626 para substituir o servidor Douglas Luiz Bispo Vila Nova, Analista Judiciário, RF 3016, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 14 e 15/06/2018, em razão de afastamento do titular para realização de curso;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 11/06/2018, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 7, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL - RF 5741:

De: 25/05/2018 a 13/06/2018

Para: 10/07/2018 a 19/07/2018 e

03/09/2018 a 12/09/2018

De: 14/06/2018 a 13/07/2018

Para: 21/01/2019 a 19/02/2019;

De: 16/07/2018 a 14/08/2018

Para: 10/06/2019 a 09/07/2019;

2) INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias da referida servidora, designadas para o período de 03/09/2018 a 12/09/2018, **a partir de 06/09/2018**, ficando o saldo remanescente de 07 (sete) dias para gozo no período de 08/12/2018 a 14/12/2018.

3) E CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03), estará em gozo de férias no período de 10/07/2018 a 19/07/2018;

RESOLVE DESIGNAR O SERVIDOR JOÃO BATISTA MAGALHÃES, RF 3854, Analista Judiciário, para substituir a servidora Mara Denise Duarte Diniz Teruel, RF 5741, no referido período (10 a 19/07/2018).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal**, em 04/06/2018, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 51, DE 11 DE junho DE 2018.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
de 18/06 a 24/06/2018	1ª	- William Keity Okano
de 25/06 a 01/07/2018	2ª	- Roberto Matida Hamata - Fábio Antunes Spegiorin (sobreaviso)
de 02/07 a 09/07/2018	JEF	- Luís Marcelo Salustiano - Pedro Luís Silveira de Castro Silva

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º CABERÁ ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 12/06/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 50, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 18/06 a 24/06/2018	1ª	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECE que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECE que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECE que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 12/06/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

EDITAL Nº 6/2018 - CAMP-03V

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que ficam **CITADOS** os executados abaixo identificados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas e acrescidas das custas judiciais, ou garantirem a execução nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80:

1 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005032-43.2004.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de MARCO ANTONIO AMARAL DALCOMUNE CPF. 499.192.706-44, Valor consolidado da dívida R\$ 185.310,50, em 29/07/2016, CDA(s) 80.6.03.085727-90.

2 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0012514-08.2005.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de RIOPETRO-DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADO CNPJ. 01.195.799/0001-81, Valor consolidado da dívida R\$ 1.085.933,70, em 18/11/2016, CDA(s) 80.6.04.100861-82, 80.7.04.026593-38.

3 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0004841-80.2013.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de JEFERSON MARTINELLI PIREZ CPF. 088.665.679-65, Valor consolidado da dívida R\$ 38.477,17, em 23/01/2017, CDA(s) 80.1.12.069848-97.

4 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0008239-45.2007.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de JOSÉ MOREIRA SOARES DE AZEVEDO CPF. 578.458.758-72, e MARIA JOSÉ FONSECA NICOLETTI CPF. 756.717.278-04 Valor consolidado da dívida R\$ 1.132.373,46, em 28/11/2016, CDA(s) 80.2.07.008755-20, 80.6.07.018164-03, 80.6.07.018165-94, 80.7.07.003797-16.

5 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0606691-48.1998.403.6105 APENSO 0606690-63.1998.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de PLINIO JOSÉ PARAZZOLI CPF. 198.625.978-10, Valor consolidado da dívida R\$ 2.516.996,66, em 01/12/2011, CDA(s) 80.2.97.044646-00, 80.2.97.044647-82.

6 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0013263-44.2013.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de MASTER TOP LINHAS AEREAS S.A CNPJ. 07.534.039/0001-38, Valor consolidado da dívida R\$ 1.632.804,72, em 15/08/2016, CDA(s) 80.6.13.015260-90, 80.6.13.015263-33.

7 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007554-04.2008.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de HOME DECOR DO BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LIMITADA CNPJ. 03.289.186/0001-39, Valor consolidado da dívida R\$ 12.795.512,31, em 18/11/2016, CDA(s) 80.2.08.002187-26, 80.6.08.005523-07, 80.6.08.005524-98, 80.7.08.001533-45.

8 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0004135-10.2007.403.6105 APENSO 0010539-04.2012.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de ADEMIR DIAS DO PRADO CPF. 118.497.448-90 e MARIA ÂNGELA CORREA LEITE CPF. 524.119.588-20, Valor consolidado da dívida R\$ 7.239.396,66, em 04/04/2016, CDA(s) 80.2.12.003112-19, 80.6.12.007453-23, 80.6.12.007454-04, 80.7.12.003493-87, 80.2.06.036204-67, 80.2.06.036205-48, 80.6.06.090687-14.

9 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0011486-05.2005.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de IVANIR MIRANDA BLAQUE CPF. 130.637.708-09, Valor consolidado da dívida R\$ 9.754.418,06, em 15/01/2016, CDA(s) 80.2.05.036775-48, 80.2.05.036776-29, 80.6.05.051694-92, 80.6.05.051695-73, 80.7.05.016024-74.

10 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0604070-88.1992.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de DIMAS TADEU DE PAULA CPF. 817.592.078-53, Valor consolidado da dívida R\$ 150.366,51, em 19/05/2017, CDA(s) 80.2.89.000404-52.

11 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0002563-24.2004.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de EMPRESA DE TRANSPORTES TININ S/C LTDA CNPJ. 54.127.485/0001-08, Valor consolidado da dívida R\$ 30.858,22, em 12/05/2017, CDA(s) 80.6.03.086538-71

12 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0014921-74.2011.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de JOSÉ CARLOS QUEIROZ CPF. 389.900.968-12, Valor consolidado da dívida R\$ 173.420,53, em 04/07/2016, CDA(s) 80.1.11.028203-40.

13 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0010798-57.2016.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de ASSOCIAÇÃO PELA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PAULÍNIA CNPJ. 71.752.067/0001-20, Valor consolidado da dívida R\$ 1.373.674,16, em 17/08/2016, CDA(s) 370868439, 370893794, 393663051, 393663060.

14 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0014400-27.2014.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de NEWTON LAURO GMURCZYK CPF. 016.897.608-00, Valor consolidado da dívida R\$ 1.425.165,10, em 04/04/2016, CDA(s) 80.4.14.005775-00.

15 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0008157-43.2009.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de YRLEY AYRTON CANIBAL, CPF 045.844.928-83, Valor consolidado da dívida R\$ 5.315.940,93, em 02/06/2017, CDA(s) 80.6.09.010587-74.

16 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001435-46.2016.403.6105, que FAZENDA NACIONAL/CEF move em face de TERMOPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 47.709.316/0001-10, Valor consolidado da dívida R\$ 68.009,65, em 20/01/2016, CDA(s) FGSP201503926.

17 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001418-98.2002.403.6105, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de PEDRO RAMIRES FERREIRA CPF. 722.330.108-25 e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CPF. 878.263.568-49, Valor consolidado da dívida R\$ 13.053,77, em 28/12/2001, CDA(s) FGSP200106225.

18 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001428-45.2002.403.6105, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de CONTROLLER'S SIST. E METODOS DE SEG. E VIGIL. S/C LTDA, CNPJ nº 59.030.320/0001-37, Valor consolidado da dívida R\$ 71.055,11, em 14/12/2001, CDA(s) FGSP200105928.

19 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0016499-58.2000.403.6105, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de AGRO IMOBILIARIA JAGUARI LTDA, CNPJ 60.477.056/0003-25, Valor consolidado da dívida R\$ 99.714,59, em 06/09/2000, CDA(s) FGSP200004219.

20 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0008992-75.2002.403.6105, que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de JOSÉ LUIZ CERBONI DE TOLEDO CPF nº 049.735.068-85, Valor consolidado da dívida R\$ 390.337,83, em 02/06/2017, CDA(s) 35.071.163-1.

21 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0011357-68.2003.403.6105, que FAZENDA NACIONAL/INSS move em face de JOSÉ CORDÉLIO DO CARMO COELHO CPF nº 495.133.468-20, Valor consolidado da dívida R\$ 1.253.050,44, em 14/02/2017, CDA(s) 350719187.

22 – EXECUÇÃO FISCAL nº.0004189-24.2017.403.6105, que CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/SP move em face de NIRLEI LUCIANA FERREIRA, CPF 293.904.918-19, Valor consolidado da dívida R\$ 1.426,10, em 28/03/2017, CDA(s) 107896

23 – EXECUÇÃO FISCAL nº.0003616-83.2017.403.6105, que CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/SP move em face de LUIS AUGUSTO VIANA DA COSTA, CPF 968.090.948-49, Valor consolidado da dívida R\$ 2.591,14, em 01/08/2017, CDA(s) 106296.

24 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006748-32.2009.403.6105, que CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMÓVEIS ESTADO DE SÃO PAULO CRECI 2ª REGIÃO move em face de ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 703.118.978-00, Valor consolidado da dívida R\$ 3.114,25, em 05/05/2009, CDA(s) 2719/04, 2006/001953, 2007/001922, 2007/028204, 2008/001812, 2009/001679.

25 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005712-81.2011.403.6105, que CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMÓVEIS ESTADO DE SÃO PAULO CRECI 2ª REGIÃO move em face de B G CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E COM. LTDA CNPJ 45.799.418/0001-49, Valor consolidado da dívida R\$ 5.611,69, em 08/04/2011, CDA(s) 2008/020564, 2009/0194228, 2010/018780, 2011/015294

26 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0017876-78.2011.403.6105, que CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMÓVEIS ESTADO DE SÃO PAULO CRECI 2ª REGIÃO move em face de DAVILSON RAMOS FERNADES CPF 554.936.618-53, Valor consolidado da dívida R\$ 2.371,68, em 08/11/2011, CDA(s) 2008/004337, 2009/003892, 2011/032269, 2011/034003.

27 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0016662-23.2009.403.6105, que CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMÓVEIS ESTADO DE SÃO PAULO CRECI 2ª REGIÃO move em face de ORLANDO COSTA CPF 128.142.028-04, Valor consolidado da dívida R\$ 2.578,98, em 16/11/2009, CDA(s) 21235/04, 2006/001154, 2007/001155, 2008/001082.

28 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0013608-15.2010.403.6105, que CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMÓVEIS ESTADO DE SÃO PAULO CRECI 2ª REGIÃO move em face de SATURNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ 61.704.425/0001-76, Valor consolidado da dívida R\$ 4.584,47, em 12/08/2010, CDA(s) 2007/024662, 2008/024273, 2009/023134, 2010/022454.

29 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0016641-47.2009.403.6105, que CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMÓVEIS ESTADO DE SÃO PAULO CRECI 2ª REGIÃO move em face de EDUARDO CARLOS CARDOSO CPF 089.860.618-72, Valor consolidado da dívida R\$ 3.321,10, em 24/11/2009, CDA(s) 7409/04, 2006/002390, 2007/028511, 2008/002225, 2009/002058.

30 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0015314-38.2007.403.6105, que CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMÓVEIS ESTADO DE SÃO PAULO CRECI 2ª REGIÃO move em face de 3 M EMPR ADM CONS NEG S/C LTDA CNPJ 54.677.554/0001-57, Valor consolidado da dívida R\$ 3.036,30, em 18/10/2007, CDA(s) 7/04, 2006/023910, 2007/023018.

31 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0003925-07.2017.403.6105 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO move em face de LETICIA KETZER DE MELLO, CPF 810.853.469-00, Valor consolidado da dívida R\$ 3.194,60, em 15/03/2017, CDA(s) 5480, 5598, 2709, 2787,6831.

32 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0003986-62.2017.403.6105 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO move em face de CLÍNICA ALTERNATIVA LTDA, CNPJ 57.488.751/0001-16, Valor consolidado da dívida R\$ 3.379,95, em 15/03/2017, CDA(s) 8141, 8030, 12919, 8185, 4952, 8039, 16731, 9906.

33 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0008305-78.2014.403.6105 AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL move em face de FRANCISCO ERIVAN CAVALCANTE SILVA, CNPJ 11.492.755/0001-77, Valor consolidado da dívida R\$ 4.972,92, em 20/08/2014, CDA(s) 2013.N.LIVRO01.FOLHA0970-SP.

34 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005449-49.2011.403.6105 AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL move em face de ANDRÉ RICARDO MARGONI, CPF 067.304.028-30, Valor consolidado da dívida R\$ 3.183,24, em 09/05/2011, CDA(s) 2011.N.LIVRO01.FOLHA1132-SP.

35 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0009917-22.2012.403.6105 AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL move em face de ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SHALON, CNPJ 02.299.189/0001-90, Valor consolidado da dívida R\$ 5.076,55, em 20/07/2012, CDA(s) 2011.N.LIVRO01.FOLHA3722-SP.

36 – EXECUÇÃO FISCAL nº.0000641-98.2011.403.6105, que INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE R DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA move em face de PAULO JOSE TAVARES CPF 656.301.578-68, Valor consolidado da dívida R\$ 5.342,42, em 28/12/2010, CDA(s) 1820529.

37 – EXECUÇÃO FISCAL nº.0009716-69.2008.403.6105, que INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE R DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA move em face de LUIZ CARLOS BALDASSO CPF 002.270.888-08, Valor consolidado da dívida R\$ 1.366,89, em 19/09/2008, CDA(s) 350000720156.

38 – EXECUÇÃO FISCAL nº.0012223-27.2013.403.6105, que INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE R DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA move em face de DORALICE RIBEIRO CPF 152.956.008-07, Valor consolidado da dívida R\$ 6.588,56, em 18/09/2013, CDA(s) 33213.

39 – EXECUÇÃO FISCAL nº.0015648-96.2012.403.6105, que INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE R DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA move em face de CONCEIÇÃO & SILVA TRANSP. ROD. LTDA ME CNPJ 08.110.661/0001-81, EDSON SCOFIELD DE SOUZA E SILVA CPF 260.811.726-00, NORDELIO DA CONCEIÇÃO CPF. 348.095.626-20 Valor consolidado da dívida R\$ 57.565,98, em 29/11/2012, CDA(s) 13145..

40 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0013289-47.2010.403.6105, que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de JAIR SIMÕES DA SILVA CPF 665.396.176-15, Valor consolidado da dívida R\$ 8.512,20, em 17/09/2010, CDA(s) 36.682.622-0.

41 – EXECUÇÃO FISCAL nº.0012804-13.2011.403.6105 que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de JOÃO DA PENHA NETO CPF 147.543.123-68, Valor consolidado da dívida R\$ 23.488,84, em 28/09/2011, CDA(s) 39.577.206-0.

42 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0608613-27.1998.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move em face de CARLOS ROBERTO PAOLINO CPF 226.680.858-37, Valor consolidado da dívida R\$ 4.828,65, em 16/09/2016, CDA(s) 4.006.01111/16-83.

43 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005152-03.2015.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move em face de RICARDO ALEXANDRE DE MORAES CPF 294.741.638-47, Valor consolidado da dívida R\$ 2.744,45, em 25/03/2015, CDA(s) 3109/2013.

44 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0022931-34.2016.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move em face de NILSON GIL FIGUEIREDO CPF 504.952.836-49, Valor consolidado da dívida R\$ 645,54, em 16/11/2016, CDA(s) 4.006.018329/16-96.

45 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0008683-97.2015.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move em face de VALMIR DE OLIVEIRA CPF 708.226.549-20, Valor consolidado da dívida R\$ 1.091,61, em 05/06/2015, CDA(s) 1220/2015.

46 – EXECUÇÃO FISCAL nº.0001689-24.2013.403.6105, que AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move em face de BCM TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ 05.564.314/0001-30, Valor consolidado da dívida R\$ 591,54, em 15/02/2013, CDA(s) 4393/2012.

47 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007931-33.2012.403.6105 que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de FLAVIO ALEXANDRE GOLFETTO DA SILVA CPF 102.282.008-73, Valor consolidado da dívida R\$ 3.087,06, em 11/06/2012, CDA(s) 62.

48 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0015267-54.2013.403.6105 que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de OSVAL JUSTINO CPF 869.511.658-15, ROSELENA CASTELANI JUSTINO CPF. 155.002.958-45, Valor consolidado da dívida R\$ 2.028,92, em 04/12/2013, CDA(s) 66.

49 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0603677-27.1996.403.6105 que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de SHOP 100 COM. DE ROUPAS LTDA-ME CNPJ 66.958.539/0001-66, JOSE LAFAIETE OLIVEIRA CPF 163.035.028-14, JORGE CANDIDO DE SOUZA CPF. 152.594.148-88, Valor consolidado da dívida R\$ 300,09, em 25/06/1996, CDA(s) 032.

50 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0009460-63.2007.403.6105 que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de MARCO ANTONIO NAUFAL CPF 057.656.218-13, MARIA ELIZABETE FERNANDES COELHO BELLO CPF. 145.020.768-56 Valor consolidado da dívida R\$ 20.584,54, em 03/07/2007, CDA(s) 045A, 090A.

51 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0010720-39.2011.403.6105 que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de AIZORILDA APARECIDA LEONARDI VIEIRA CPF 869.473.708-68, Valor consolidado da dívida R\$ 903,90, em 12/08/2011, CDA(s) 49.

52 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006471-84.2007.403.6105 que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de BUFALO BETEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ. 04.458.715/0001-43, ANA TEREZA DE ALMEIDA PRADO BOJANIC CPF 031.690.508-93, LEONARDO DE ALMEIDA PRADO BOJANIC CPF. 285.328.828-54, Valor consolidado da dívida R\$ 1.389,74, em 15/05/2007, CDA(s) 029A.

- 53 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0008521-73.2013.403.6105 que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de RENATO ADAO BERNARDES AGOUGUE – ME CNPJ. 09.225.066/0001-54, RENATO ADAO BERNARDES CPF 171.933.288-67, Valor consolidado da dívida R\$ 904,57, em 11/07/2013, CDA(s) 86.
- 54 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0003241-58.2012.403.6105 que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de ALINE FERREIRA BRIGANTI CPF 221.995.638-55, Valor consolidado da dívida R\$ 4.831,63, em 08/03/2012, CDA(s) 121.
- 55 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001299-15.2017.403.6105 que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de ADELINO JOSE CARVALHO RIBEIRO CPF 137.564.798-97, Valor consolidado da dívida R\$ 982,22, em 30/01/2017, CDA(s) 64.
- 56 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0008289-32.2011.403.6105 que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de CLAUDIA HELENA DEMOLIN CNPJ 67.401.844/0001-15, Valor consolidado da dívida R\$ 2.152,12, em 30/06/2011, CDA(s) 81.
- 57 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006821-43.2005.403.6105 que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de COMERCIAL AXEL LTDA CNPJ 67.613.406/0001-10, ROBERTO APARECIDO RICCI CPF 101.884.188-14, Valor consolidado da dívida R\$ 1.873,04, em 16/06/2005, CDA(s) 188A.
- 58 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0012868-57.2010.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de DISTRIBUIDORA DE PETROLEO ULTRAPETROLEO LTDA CNPJ 00.988.763/0001-92, HAROLDO MEIRELLES FILHO CPF 175.997.488-90, Valor consolidado da dívida R\$ 34.248,00, em 16/09/2010, CDA(s) 30110324422.
- 59 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006521-76.2008.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de AUTO POSTO LORENZI LTDA CNPJ 48.174.775/0001-00, SAMUEL GOLLA CPF 761.197.779-20, EDEVALDO JOSE D'AVILLA CPF 634.661.800-82, Valor consolidado da dívida R\$ 22.600,00, em 29/04/2008, CDA(s) 30107247587.
- 60 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001690-09.2013.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de ROSÂNGELA CAMARGO CPF 287.273.918-17, Valor consolidado da dívida R\$ 90.828,00, em 15/02/2013, CDA(s) 30113046040.
- 61 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0009321-38.2012.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de ONYX BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA CNPJ 01.852.090/0001-01, Valor consolidado da dívida R\$ 70.600,32, em 22/07/2012, CDA(s) 30112189883.
- 62 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006300-59.2009.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de ANDERSON ANDRADE LANDIN CPF 831.993.066-91, Valor consolidado da dívida R\$ 17.384,00, em 15/05/2009, CDA(s) 30108194738.
- 63 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0012544-38.2008.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de SIDMAR RIBEIRO DA SILVA CPF 072.179.918-38, Valor consolidado da dívida R\$ 48.200,00, em 28/11/2008, CDA(s) 30108035001.
- 64 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006557-50.2010.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de CENTRO AUTOMOTIVO DUCK LTDA CNPJ 02.542.429/0001-36, DEBORA APARECIDA GONÇALVES CPF 104.070.918-40, ARI NATALINO DA SILVA CPF 774.851.068-72, Valor consolidado da dívida R\$ 29.453,40, em 10/05/2010, CDA(s) 30109196483.
- 65 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0015377-53.2013.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de TWISTER DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVIES LTDA –ME CNPJ 07.178.861/0002-94, Valor consolidado da dívida R\$ 233.521,92, em 05/12/2013, CDA(s) 30113268027, 30113333880, 30113292408.
- 66 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0004531-74.2013.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de WAGNER QUIRINO CPF 179.432.098-93, Valor consolidado da dívida R\$ 91.440,00, em 30/04/2013, CDA(s) 30112446606.
- 67 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0008604-26.2012.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de ANTONIO TRINDADE ROJÃO CPF 029.719.238-86, Valor consolidado da dívida R\$ 129.896,64, em 22/06/2012, CDA(s) 30112133233.
- 68 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001554-17.2010.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de AMAURY BELCHIOR DE MELO FILHO CPF 052.564.454-72, SILVINO GONÇALVES DA SILVA CPF. 483.525.786-34 Valor consolidado da dívida R\$ 9.673,80, em 15/01/2010, CDA(s) 30109214562.
- 69 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0012470-52.2006.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de TERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ 01.678.302/0001-86, Valor consolidado da dívida R\$ 37.400,00, em 31/10/2005, CDA(s) 30105128408.
- 70 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0015152-72.2009.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de AMERICAN PETROLEUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO LTDA CNPJ 02.044.285/0001-98, Valor consolidado da dívida R\$ 67.939,20, em 08/11/2009, CDA(s) 30109235640.
- 71 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0004312-61.2013.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de TUX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 02.293.052/0001-29, Valor consolidado da dívida R\$ 327.481,01, em 26/04/2013, CDA(s) 30113186136, 30113087154, 30113159678.
- 72 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0012135-28.2009.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de JUMBO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 01.825.626/0001-08, JOSÉ RILDO LIMA FEITOSA CPF. 211.461.794-72, Valor consolidado da dívida R\$ 154.296,00, em 31/08/2009, CDA(s) 30109154489.
- 73 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0013267-52.2011.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de KING OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 67.852.111/0001-05, CARLOS AUGUSTO DE ASSIS MEDEIROS CPF. 686.052.184-87, Valor consolidado da dívida R\$ 341.314,08, em 10/10/2011, CDA(s) 30111408140, 30111412333, 30111412414.
- 74 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0012547-90.2008.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de JOÃO EVANGELISTA LANDIM CPF 658.033.027-91, Valor consolidado da dívida R\$ 43.400,00, em 28/11/2008, CDA(s) 30108115374.
- 75 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0009247-81.2012.403.6105 que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face de DARK OIL DO BRASIL LTDA CPNJ 00.479.759/0001-07, Valor consolidado da dívida R\$ 88.797,60, em 22/06/2012, CDA(s) 30112197983.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL Nº 7/2018 - CAMP-03V

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que ficam **CITADOS** os executados abaixo identificados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas e acrescidas das custas judiciais, ou garantirem a execução nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80:

- 1 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0003927-74.2017.403.6105, que CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO move em face de FISIOTERAPIA MATE LTDA - ME CNPJ 11.023.241/0001-72, Valor consolidado da dívida R\$ 3.035,03, em 15/03/2017, CDA(s) 16129, 16102, 14041, 13959, 13967, 13991, 14076, 16128, 16129, 16102, 14041, 13959, 13967, 13991, 14076, 16128.
- 2 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0003956-27.2017.403.6105, que CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO move em face de CRISTIANE COELHO BALESTEIRO CPF. 164.209.568-03, Valor consolidado da dívida R\$ 3.194,60, em 15/03/2017, CDA(s) 11187, 10156, 11078, 2255.
- 3 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0013604-75.2010.403.6105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO move em face de ENGECAMP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ.55.323.315/0001-61, Valor consolidado da dívida R\$ 4.585,47, em 12/08/2010, CDA(s) 2007/025656, 2008/025267, 2009/024135, 2010/023458.
- 4 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0021073-65.2016.403.6105, que CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª REGIÃO/SP move em face de MAC CONSULTORIA ECONOMICA S/S LTDA CNPJ 14.503.896/0001-36 Valor consolidado da dívida R\$ 3.409,81, em 28/09/2016, CDA(s) 0268/2016.
- 5 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0023220-64.2016.403.6105, que CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREF4 move em face de ALICE SAYOKO KUSANO CPF. 255.277.708-20, Valor consolidado da dívida R\$ 553,40, em 01/11/2016, CDA(s) 2014/024116, 2014/025876, 2016/004693, 2016/006715.
- 6 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0010424-85.2009.403.6105, que AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP move em face de COML. BIANCO DE ALCOOL E AGUARDANTE LTDA CNPJ. 54.510.169/0001-10, Valor consolidado da dívida R\$ 119.185,00, em 30/07/2009, CDA(s) 30108256199.
- 7 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0010119-96.2012.403.6105, que INTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA move em face de ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE SOUSA CPF. 290.450.438-90, Valor consolidado da dívida R\$ 116.252,15, em 27/07/2012, CDA(s) 3004.
- 8 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0018915-37.2016.403.6105, que AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move em face de PATRICIA PEREIRA TOSTA MONTAGNA CPF. 206.369.308-07, Valor consolidado da dívida R\$ 3.105,65, em 05/08/2016, CDA(s) 4.006.005713/16-00.
- 9 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001354-63.2017.403.6105, que AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move em face de NELSON MAZZONI JUNIOR CPF. 137.468.448-19, Valor consolidado da dívida R\$ 1.481,11, em 17/01/2017, CDA(s) 4.006.001003/17-65.
- 10 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0012699-60.2016.403.6105, que AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move em face de ANACI APARECIDA ARRAES SORGON CNPJ. 02.904.129/0001-50, Valor consolidado da dívida R\$ 557,21, em 01/07/2016, CDA(s) 4.006.003905/16-91, 4.006.003904/16-29, 4.006.003903/16-66.
- 11 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007856-52.2016.403.6105, que AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move em face de CLAUDOMIRO LOPES MOREIRA CPF. 005.644.068-56, Valor consolidado da dívida R\$ 1.103,57, em 25/04/2016, CDA(s) 33829/2015.
- 12 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007956-41.2015.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de CONSERVADORA PADRAO LTDA CNPJ. 59.025.585/0001-47, Valor consolidado da dívida R\$ 8.646.765,07, em 09/06/2017, CDA(s) 80.2.15.001903-01, 80.6.15.005085-21, 80.6.15.005086-02, 80.7.15.004021-94.
- 13 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0009663-30.2004.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de DELLA HOME CARGO TRANSPORTES LTDA ME CNPJ. 00.015.716/0001-62, MILTON JOSÉ GIL CPF. 055.461.528-26, Valor consolidado da dívida R\$ 34.984,24, em 20/04/2017, CDA(s) 80.4.03.014937-50.
- 14 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007285-86.2013.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de CORPORATE SECURITY SEGURANÇA E VIGILANCIA PAT CNPJ. 03.178.862/0001-05, Valor consolidado da dívida R\$ 3.067.418,71, em 13/03/2017, CDA(s) 37.262.107-4, 37.262.108-2, 37.298.667-6, 37.298.668-4, 37.298.669-2, 37.298.670-6, 37.298.671-4, 37.298.672-2, 37.298.673-0.
- 15 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0009019-29.2000.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de LUIZ GONZAGA DOS ANJOS, CPF 603.253.998-91, Valor consolidado da dívida R\$ 42.314,53, em 24/03/2017, CDA(s) 80.2.99.046579-67.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - 30 DIAS

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que estando as esposas dos coexecutados Ronaldo Rosário Gonçalves da Costa SRA. CRISTINA MARIA MARSON GONÇALVES DA COSTA CPF. 778.148.948-91 e de Pedro Gonçalves da Costa SRA VANI MELARA COSTA CPF. 351.761.978-71 em local incerto e não sabido conforme certificado pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, ficam pelo presente, INTIMADAS DAS PENHORAS EFETIVADAS e do prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de Embargos, nos termos do artigo 16 da lei nº 6.830/80.

EXECUÇÃO FISCAL nº 0014649-03.1999.403.6105, que o INSS/FAZENDA NACIONAL move em face de CAMPINAS TELECOMUNICAÇÕES (CNPJ 46.109.237/0001-06), PEDRO GONÇALVES DA COSTA (CPF 014.561.568-53), RONALDO ROSÁRIO GONÇALVES DA COSTA (CPF. 778.148.948-91) e ROBERVAL ROSARIO GONÇALVES DA COSTA (CPF. 365.527.398-34)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha, Técnico Judiciário**, em 07/06/2018, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria**, em 11/06/2018, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 11/06/2018, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 9/2018 - CAMP-03V

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - 30 DIAS

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que estando o coexecutado PAULO ROBERTO DONATO em local incerto e não sabido conforme certificado pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, ficam pelo presente, INTIMADO DA PENHORA EFETIVADA e do prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de Embargos, nos termos do artigo 16 da lei nº 6.830/80.

EXECUÇÃO FISCAL nº 0007918-10.2007.403.6105, que a /FAZENDA NACIONAL move em face de PAULO ROBERTO DONATO (CPF. 966.747.508-59)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha, Técnico Judiciário**, em 07/06/2018, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria**, em 11/06/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 11/06/2018, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 10/2018 - CAMP-03V

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - 30 DIAS

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que estando o coexecutado LUIZ WALTER GASTÃO e sua esposa TEREZA MINHA GASTÃO (RG. 3.373.671 SSP SP) em local incerto e não sabido conforme certificado pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, ficam pelo presente, INTIMADOS DA PENHORA EFETIVADA e da NOMEAÇÃO COMO DEPOSITÁRIO do Sr. Luiz Walter Gastão, e do prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de Embargos, nos termos do artigo 16 da lei nº 6.830/80.

EXECUÇÃO FISCAL nº 0602599-03.1993.403.6105, que INSS/FAZENDA NACIONAL move em face de TECHMELT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 45.924.198/0001-38), LUIZ WALTER GASTÃO (CPF.051.414.278-20) e PERSIO FERNANDES PIMENTA (CPF.069.110.058-68)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha, Técnico Judiciário**, em 07/06/2018, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria**, em 11/06/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 11/06/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 11/2018 - CAMP-03V

EDITAL DE CITAÇÃO - 30 DIAS

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que estando os suscitados FLÁVIO DE ALMEIDA PARANHOS JUNIOR, NATANAEL MOURA DIAS e PEDRO RODRIGUES DA SILVA, em local incerto e não sabido conforme certificado pelo(a) Sr. (a) Oficial(a) de Justiça, ficam pelo presente, CITADOS nos termos do artigo 135 do CPC, para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias.

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA nº 0024161-14.2016.403.6105, que a FAZENDA NACIONAL move em face de JEAN CLAUDE ANTOINE (CPF. 279.423.188-00), FRANCOIS GEORGE ANTOINE (CPF. 257.010.468-00), GEORGE SAMUEL ANTOINE (CPF. 025.628.638-87), ALEXANDER HAFIZ ANTOINE (CPF. 112.367.168-09), NATANAEL MOURA DIAS (CPF. 108.094.528-80), LUCIANO BICUDO JUNIOR (CPF. 372.266.658-91), FLÁVIO DE ALMEIDA PARANHOS JUNIOR (CPF. 403.604.588-15), PEDRO RODRIGUES DA SILVA (CPF. 842.715.403-82) e NAIM YOSSEF GEORGE (CPF. 051.876.998-49).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha, Técnico Judiciário**, em 11/06/2018, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria**, em 11/06/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 11/06/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 12/2018 - CAMP-03V

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 30 DIAS

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que estando o executado G PORTO CIA LTDA em local incerto e não sabido conforme certificado pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, ficam pelo presente, INTIMADOS para efetuarem o pagamento da verba de sucumbência a que foi condenada, no prazo de 15 (quinze) dias.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0001665-30.2012.403.6105, que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL move em face de G PORTO CIA LTDA (CNPJ 46.066.635/0001-92).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha, Técnico Judiciário**, em 11/06/2018, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria**, em 11/06/2018, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 11/06/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A MMª Juíza Federal titular da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº. 64/2005 da Corregedoria Geral da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54/2012, que dispõe sobre o plantão regional;

CONSIDERANDO a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Guaratinguetá, Taubaté e São José dos Campos

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Judiciário do dia 20/05/2018, domingo, para HOMOLOGAR a troca entre os servidores designados, de modo que

Onde se lê:

20/05/2018	DOMINGO	NORMAL	Maria Lucila Caltabiano Barreiros
------------	---------	--------	-----------------------------------

Leia-se

20/05/2018	DOMINGO	NORMAL	Clarissa Morais Teixeira Silva
------------	---------	--------	--------------------------------

Onde se lê:

08/06/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrri
09/06/2018	SÁBADO	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrri
10/06/2018	DOMINGO	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrri
11/06/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrri
12/06/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrri
14/06/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrri
22/06/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Ana Carla Pagoti Bakeiro Marques
23/06/2018	SABADO	NORMAL	Ana Carla Pagoti Bakeiro Marques
24/06/2018	DOMINGO	NORMAL	Ana Carla Pagoti Bakeiro Marques
25/06/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Ana Carla Pagoti Bakeiro Marques
26/06/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Ana Carla Pagoti Bakeiro Marques
27/06/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Ana Carla Pagoti Bakeiro Marques
28/06/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Ana Carla Pagoti Bakeiro Marques

Leia-se:

08/06/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Ana Carla Pagoti Bakeiro Marques
09/06/2018	SÁBADO	NORMAL	Ana Carla Pagoti Bakeiro Marques
10/06/2018	DOMINGO	NORMAL	Ana Carla Pagoti Bakeiro Marques
11/06/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Ana Carla Pagoti Bakeiro Marques
12/06/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Ana Carla Pagoti Bakeiro Marques
14/06/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Ana Carla Pagoti Bakeiro Marques
22/06/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrri
23/06/2018	SÁBADO	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrri
24/06/2018	DOMINGO	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrri
25/06/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrri
26/06/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrri
27/06/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrri
28/06/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel Sastrri

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 11/06/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A MMª Juíza Federal titular da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº. 64/2005 da Corregedoria Geral da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54/2012, que dispõe sobre o plantão regional;

CONSIDERANDO a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Guaratinguetá, Taubaté e São José dos Campos:

01/07/2018	DOMINGO	NORMAL	Bianca de Oliveira Amann Sansevero
02/07/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Bianca de Oliveira Amann Sansevero
03/07/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Bianca de Oliveira Amann Sansevero
04/07/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Bianca de Oliveira Amann Sansevero
05/07/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Bianca de Oliveira Amann Sansevero
06/07/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Reginaldo Silveira
07/07/2018	SÁBADO	FERIADOS	Bianca de Oliveira Amann Sansevero
08/07/2018	DOMINGO	FERIADOS	Bianca de Oliveira Amann Sansevero
09/07/2018	SEGUNDA-FEIRA	FERIADOS	Bianca de Oliveira Amann Sansevero
10/07/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Reginaldo Silveira
11/07/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Reginaldo Silveira
12/07/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Reginaldo Silveira
13/07/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Ana Paula Carvalho de Oliveira
14/07/2018	SÁBADO	NORMAL	Ana Paula Carvalho de Oliveira
15/07/2018	DOMINGO	NORMAL	Ana Paula Carvalho de Oliveira
16/07/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Ana Paula Carvalho de Oliveira
17/07/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Ana Paula Carvalho de Oliveira

18/07/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Ana Paula Carvalho de Oliveira
19/07/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Ana Paula Carvalho de Oliveira
20/07/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Reginaldo Silveira
21/07/2018	SÁBADO	NORMAL	Reginaldo Silveira
22/07/2018	DOMINGO	NORMAL	Reginaldo Silveira
23/07/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Reginaldo Silveira
24/07/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Reginaldo Silveira
25/07/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Reginaldo Silveira
26/07/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Reginaldo Silveira
27/07/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Clarissa Morais Teixeira Silva
28/07/2018	SÁBADO	NORMAL	Clarissa Morais Teixeira Silva
29/07/2018	DOMINGO	NORMAL	Clarissa Morais Teixeira Silva
30/07/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Rodrigo Pinto de Lima
31/07/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Rodrigo Pinto de Lima
01/08/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Rodrigo Pinto de Lima
02/08/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Rodrigo Pinto de Lima
03/08/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Veroneide da Silva Florencio Oliveira
04/08/2018	SÁBADO	NORMAL	Veroneide da Silva Florencio Oliveira
05/08/2018	DOMINGO	NORMAL	Veroneide da Silva Florencio Oliveira
06/08/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Veroneide da Silva Florencio Oliveira
07/08/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Veroneide da Silva Florencio Oliveira
08/08/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Veroneide da Silva Florencio Oliveira
09/08/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Veroneide da Silva Florencio Oliveira
10/08/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel
11/08/2018	SÁBADO	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel
12/08/2018	DOMINGO	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel
13/08/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel
14/08/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel
15/08/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel
16/08/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Paolo Alfonso Gurgel
17/08/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Clarissa Morais Teixeira Silva
18/08/2018	SÁBADO	NORMAL	Clarissa Morais Teixeira Silva
19/08/2018	DOMINGO	NORMAL	Clarissa Morais Teixeira Silva
20/08/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Clarissa Morais Teixeira Silva
21/08/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Clarissa Morais Teixeira Silva
22/08/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Clarissa Morais Teixeira Silva
23/08/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Clarissa Morais Teixeira Silva
24/08/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Eliana Zago Britto
25/08/2018	SÁBADO	NORMAL	Eliana Zago Britto
26/08/2018	DOMINGO	NORMAL	Eliana Zago Britto
27/08/2018	SEGUNDA-FEIRA	NORMAL	Eliana Zago Britto
28/08/2018	TERÇA-FEIRA	NORMAL	Eliana Zago Britto
29/08/2018	QUARTA-FEIRA	NORMAL	Eliana Zago Britto
30/08/2018	QUINTA-FEIRA	NORMAL	Eliana Zago Britto
31/08/2018	SEXTA-FEIRA	NORMAL	Gilson de Jesus Vital Paes

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 11/06/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS**, RF 3318, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, CJ-3, da seguinte forma:

De **04/06/2018 a 13/06/2018** (10 dias) para **15/10/2018 a 24/10/2018**(10 dias);

De **18/08/2018 a 06/09/2018** (20 dias) para **05/11/2018 a 14/11/2018** (10 dias) e **10/12/2018 a 19/12/2018**.

DESIGNAR o servidor **IVAN JOSÉ SILVA, RF 3087**, para substituí-la nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 11/06/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a Portaria n. 29, de 09 de abril de 2018, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre alteração de férias de servidor;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA, RF 5671**, conforme segue:

De: 18/06/2018 a 05/07/2018

Para: 23/07/2018 a 09/08/2018

CONSIDERANDO a Portaria n. 03, de 26 de janeiro de 2018, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre a escala de plantão dos servidores para o Plantão Regional;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, a efetuar compensação no dia **29 de junho de 2018**, com horas decorrentes do plantão judiciário realizado em 13/02/2018.

DESIGNAR a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**, para substituir a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA, RF 5671**, no exercício da Função Comissionada CJ-03 - Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, no dia **29 de junho de 2018**, diante da compensação acima autorizada.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 12/06/2018, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, as férias do Técnico Judiciário Álvaro Braga da Silva (RF 2410), anteriormente marcadas para o período de 23/07/2018 a 01/08/2018 (10 dias), para que passe a constar o período de 16/07/2018 a 25/07/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 11/06/2018, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 33, DE 07 DE junho DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
15.06.2018 a 22.06.2018	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fábio Bezerra Rodrigues

II – ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III – ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV – ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V – ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 11/06/2018, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE MAIO DE 2018.

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor **José Roald Contrucci**, RF 2109, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, SP, esteve em gozo de licença saúde no período de 24.04.2018 a 02.05.2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alexandre Augusto de Oliveira**, RF 5664, para substituir **José Roald Contrucci**, RF 2109, no exercício do cargo comissionado de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, SP, no período de 24.04.2018 a 02.05.2018.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal**, em 03/05/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Altera a Portaria nº 7/2017, que normatiza e estabelece os critérios e procedimentos referentes às perícias médico-assistenciais no Juizado Especial Federal de São Paulo.

O Doutor **EURICO ZECCHIN MAIOLINO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os artigos 12, caput, e 26, da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os princípios norteadores dos Juizados Especiais dispostos nas Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/01;

CONSIDERANDO os artigos 156, 157 e 158 do novo Código de Processo Civil, Lei nº. 13.105/2015;

CONSIDERANDO o artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO a Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017 da E. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o expressivo aumento de feitos Divisão Médico-Assistencial;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos trabalhos deste Juizado com vistas à excelência na prestação jurisdicional;

R E S O L V E:

Do Credenciamento:

Art. 1º. O credenciamento dos(as) peritos(as) para atuar neste Juizado Especial Federal, selecionados a partir do cadastro ativo do Programa de Assistência Judiciária Gratuita (AJG) da Terceira Região, dar-se-á por portaria da(o) Juíza(Juiz) Federal Presidente do Juizado.

Da Nomeação:

Art. 2º. A nomeação dos(as) peritos(as) será feita individualmente nos processos judiciais, de acordo com a necessidade do Juizado e a parametrização da disponibilidade do profissional no Sistema do JEF.

Parágrafo único. Diante dos princípios e regras próprias que norteiam os Juizados Especiais Federais, o(a) perito(a) poderá se escusar do encargo alegando motivo legítimo, dentro de 05 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo ou do impedimento superveniente.

Do Agendamento:

Art. 3º. O agendamento das perícias será feito automaticamente pelos servidores da Divisão de Atendimento, via Sistema do JEF, quando da distribuição da ação, sempre que o feito estiver em ordem.

§1º. Os servidores da Divisão de Atendimento estão autorizados a agendar o exame pericial dentre as seguintes áreas/especialidades atualmente oferecidas por este Juizado: Engenharia, Joalheria e Gemologia, Grafotécnica, Médica e Serviço Social.

§2º. A escolha da especialidade médica deverá ser adequada à indicação realizada pelo patrono da causa ou pela parte, em cotejo com a descrição do quadro de incapacidade e com os laudos e relatórios médicos acostados à petição inicial.

§3º. O Juizado dispõe das seguintes especialidades médicas: clínica geral, medicina legal, neurologia, ortopedia, psiquiatria, oftalmologia e otorrinolaringologia.

§4º. Na hipótese de multiplicidade de enfermidades, sem qualquer indicação de predominância pelo patrono da causa ou parte, a especialidade vinculada deverá ser clínica geral.

§5º. A agenda do exame médico pericial em determinada especialidade não obsta a realização de outros exames médicos periciais, complementares ou não, condicionados à determinação judicial, após o parecer do(a) primeiro(a) perito(a) designado(a).

Art. 4º. Havendo necessidade de emenda da inicial, o agendamento far-se-á pela Divisão Médico-Assistencial, após o saneamento.

Da realização da perícia:

Art. 5º. A perícia deverá ser realizada no dia e horário agendados.

Parágrafo único: Em caso de impossibilidade de realização da perícia no dia e horário agendados no Sistema do JEF, o(a) perito(a) obrigatoriamente deverá comunicar à Divisão Médico-Assistencial e peticionar nos autos justificando a não realização.

Art. 6º. As partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo(a) perito(a) judicial e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º, da Lei nº10.259/2001, no prazo de 10 (dez) dias da designação da perícia.

§1º. Considerando que a perícia médica é um ato médico, somente será permitido o ingresso e permanência nas salas onde se realizam os exames médicos periciais, dos assistentes técnicos das partes indicados dentro do prazo de 05 (cinco) dias (Cap.I, VIII, da Resolução CFM nº. 1.931/2009 e Enunciado FONAJEF nº.126).

§2º. Parentes, acompanhantes ou procuradores do periciando não poderão acompanhar a perícia, salvo se expressamente determinado pelo(a) perito(a) judicial, ficando a seu critério exclusivo.

§3º. O(A) perito(a) de confiança do Juízo deverá solicitar, antes do ingresso do assistente técnico na sala da perícia, a apresentação da identidade profissional do indicado.

Da entrega do laudo pericial e esclarecimentos:

Art. 7º. O prazo para a entrega do laudo pericial para as perícias médicas e sociais, a contar da data da realização da perícia, independente de qualquer intimação, são de 15 (quinze) dias úteis, e de 30 (trinta) dias úteis para perícias nas áreas de Engenharia, Joalheria e Gemologia, Grafotécnica.

§1º. Os laudos não apresentados nos prazos referidos no caput não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

§2º. Não serão remunerados em nenhuma hipótese os laudos apresentados após 20 (vinte) dias úteis, no caso das perícias médicas e sociais, ou após 35 (trinta e cinco) dias úteis para perícias nas demais áreas.

Art. 8º. Os(As) peritos(as) deverão responder aos quesitos do Juízo que se encontram nos Anexos I ao IV (Perícia Médica) e/ou Anexos V ao VII (Perícia Socioeconômica), de acordo com o tipo de ação.

§1º. Deverão ser apresentadas as fotos nas perícias sociais, sob pena de não pagamento do laudo pericial, exceto quando a parte autora se recusar. O(A) perito(a) deverá colher a manifestação expressa sobre a autorização ou recusa quanto às fotos.

§2º. Nos processos de aposentadoria por tempo de contribuição ou idade da pessoa com deficiência (Lei Complementar nº 142/2013), o(a) perito(a) deverá responder, além dos quesitos pertinentes em anexo, ao questionário previsto na Portaria Interministerial SDH/MF/MOG/ATGU nº 1/2014.

§3º. Eventuais esclarecimentos ordenados pelo(a) Juiz(a) Federal deverão ser prestados no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, exceto determinação específica de prazo diferenciado, cabendo à Vara-Gabinete o gerenciamento do processo com tal anotação.

Dos prazos da Divisão Médico-Assistencial:

Art. 9º. A conferência dos laudos para fins de registro da entrega do laudo e posterior requisição de pagamento pelo Programa de Assistência Judiciária Gratuita (AJG) deverá se dar no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da juntada do laudo nos autos.

Art. 10. As intimações dos(as) peritos(as) para entrega de laudo em atraso ou esclarecimentos serão feitas por via eletrônica, no e-mail informado quando do seu cadastramento na Divisão Médico-Assistencial do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

§1º. Caberá à Divisão Médico-Assistencial realizar a intimação do(a) perito(a) referida no *caput*, salvo situações em que houver determinação contrária.

§2º. É dever do(a) perito(a) manter o endereço eletrônico atualizado junto à Divisão Médico-Assistencial, bem como acessá-lo diariamente, sendo presumida a intimação após 24 (vinte e quatro) horas do envio da correspondência eletrônica.

Dos honorários periciais e de intérpretes:

Art. 11. O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado pelos(as) peritos(as): médico, assistente social, grafotécnico e engenheiro obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

§1º. Os laudos serão remunerados em R\$200,00 (duzentos reais).

§2º. Em situações excepcionais e considerando as especificidades do caso concreto, poderá o juiz, mediante decisão fundamentada, arbitrar honorários mencionados no *caput* até o limite de três vezes o valor máximo previsto.

Art. 12. Em razão da complexidade da perícia, nos casos de perícias nas áreas de Engenharia, Joalheria e Gemologia, Grafotécnica, os honorários ficam desde já arbitrados em três vezes o valor máximo previsto, independentemente de decisão do juiz.

Art. 13. O pagamento dos honorários de Intérpretes de LIBRAS obedecerá ao Art. 28 e Tabela III, Anexo Único, da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014.

Parágrafo único: Em situações excepcionais e considerando as especificidades do caso concreto, poderá o juiz, mediante decisão fundamentada, arbitrar honorários mencionados no *caput* até o limite de três vezes o valor máximo previsto.

Da requisição de pagamento dos honorários periciais:

Art. 14. A requisição de pagamento dos honorários periciais será realizada após o decurso do prazo para manifestação das partes ou esclarecimentos apresentados ou do atesto pelo magistrado da causa nos autos da interpretação/tradução realizada, nos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014.

Parágrafo único: Caberá à Divisão Médico-Assistencial a realização da requisição mencionada no *caput*.

Do pedido de bloqueio e descredenciamento de peritos(as):

Art. 15. As agendas dos(as) peritos(as) não poderão ficar indisponíveis ou bloqueadas por período superior a 06 (seis meses), salvo mediante autorização expressa da Presidência deste Juizado.

Art. 16. Eventual desligamento do quadro de peritos(as) deste Juizado Especial Federal, por iniciativa do(a) perito(a), deverá ser requerido por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias ou com o cumprimento das perícias já designadas, quando este se der em menor prazo.

§1º. Caberá ao(a) perito(a) cumprir sua agenda designada e, mesmo descredenciado, apresentar os esclarecimentos das perícias realizadas neste Juizado.

§2º. O descumprimento do contido no *caput* e no parágrafo anterior acarretará o impedimento do retorno do(a) perito(a) aos quadros deste Juizado pelo período de 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras consequências cíveis, administrativas e penais.

Art. 17. A inobservância reiterada dos prazos e normas fixados acarretará a exclusão dos profissionais do quadro de peritos(as) deste Juizado Especial Federal, além de outras consequências cíveis, administrativas e penais.

Art. 18. Partindo da premissa de que o(a) perito(a) deve ser da confiança do(a) magistrado(a) da causa, a recusa de um(a) perito(a) por 8 (oito) ou mais juízes implicará o imediato descredenciamento deste Juizado.

Art. 19. Ficam revogadas a Portaria nº. 0822522, de 17/12/2014, e Portaria nº. 7, de 23/06/2017.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 11/06/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo I – Quesitos Unificados do Juízo/INSS para perícia médica: AUXÍLIO DOENÇA, Aposentadoria por Invalidez e Auxílio Acidente de Qualquer Natureza

(Portaria Conjunta n.2213378/2016-SP-JEF-PRES, em vigor a partir de 07/10/2016)

1. O periciando é portador de doença ou lesão?

1.1. A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?

- 1.2. O periciando comprova estar realizando tratamento?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
4. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
 - 4.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
5. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.
6. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
7. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
8. Em caso de incapacidade parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
9. A incapacidade de impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
10. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
11. Caso seja constatada incapacidade total, esta é temporária ou permanente?
12. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
13. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
14. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data?
15. Há incapacidade para os atos da vida civil?
16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
18. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?
19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

Anexo II - Quesitos do Juízo para perícia médica: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE – LOAS

(Portaria SP-JEF-DMAS n.0822522, de 12/12/2016, publicada em 17/12/2014)

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, in verbis: "*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*". Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada **pessoa com deficiência ou com doença incapacitante**? Qual? Fundamente:
2. Há funções corporais acometidas? Quais?
3. Qual a data do início da deficiência ou doença incapacitante? Justifique.
 - 3.1. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?
4. O autor está sendo atualmente tratado? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?
5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que os problemas de saúde interferiram no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?
6. A parte autora exerce ou exerceu atividade laborativa remunerada? Qual é a atividade habitual?
7. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), **determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:**

Domínio/Atividade - 25 pontos - 50 pontos - 75 pontos - 100 pontos

Sensorial: ____ pontos

Comunicação: ____ pontos

Mobilidade: ____ pontos

Cuidados Pessoais: ____ pontos

Educação, trabalho e vida econômica: ____ pontos

Socialização e vida comunitária: ____ pontos

8. Admitindo-se que a parte autora seja portadora de doença ou lesão diagnosticada, considerando as funções corporais acometidas e os níveis de independência avaliados acima, indaga-se:

8.1. A parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho?

8.2. Qual é a data do início da incapacidade? Justifique.

8.2. Está incapacitada para os atos da vida civil?

8.3. Está incapacitada para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias, como vestir, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?

8.4. Caso seja menor de 16 anos, a parte autora necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?

9. A incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial? Caso seja parcial, informe as restrições laborativas da parte autora.

10. É possível controlar ou mesmo curar a doença/deficiência mediante tratamento atualmente disponível na rede pública, a ponto de permitir a inclusão social e/ou a inserção no mercado de trabalho? É possível estimar o tempo necessário? Qual?

11. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

Anexo III - Quesitos do Juízo para perícia médica: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ou APOSENTADORIA POR IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Portaria SP-JEF-DMAS n.0822522, de 12/12/2016, publicada em 17/12/2014)

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, in verbis: "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência? Fundamente:

2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.

3. Qual a data provável do início da deficiência?

4. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?

5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?

6. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades :

Domínio/Atividade - 25 pontos - 50 pontos - 75 pontos - 100 pontos

Sensorial: ____ pontos

Comunicação: ____ pontos

Mobilidade: ____ pontos

Cuidados Pessoais: ____ pontos

Educação, trabalho e vida econômica: ____ pontos

Socialização e vida comunitária: ____ pontos

7. Aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy informe:

7.1 - Para deficiência auditiva:

Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização;

Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Comunicação ou Socialização;

Se a surdez ocorreu antes dos 6 anos;

Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;

Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.2 - Para deficiência intelectual – cognitiva e mental

Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;

Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;

Se o periciando não pode ficar sozinho em segurança;

Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;

() Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.3 - Deficiência motora

() Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;

() Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;

() Se a parte autora desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas;

() Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;

() Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.4 - Deficiência visual

() Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;

() Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;

() Se a parte autora já não enxergava ao nascer;

() Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;

() Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

8. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é LEVE, MODERADO ou GRAVE? Fundamente.

9. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave).

Anexo IV - Quesitos do Juízo para perícia médica: MEDICAMENTO

1. A autora sofre de que doença? Há quanto tempo?

2. A que tipo de tratamento médico foi submetido(a) o(a) autor(a)? Quais os tipos de medicamentos que ele(a) fez uso? Qual a eficácia nos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados? Quais são as implicações da sua não utilização?

3. O remédio descrito na inicial é o único existente no mercado para o tratamento do(a) autor(a)? O referido medicamento é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?

4. Existem outros tratamentos médicos ou medicamentos apropriados para a cura ou estabilização da doença do(a) autor(a)? Em caso positivo, eles são fornecidos pela rede pública de saúde?

5. Há medicamento similar ou genérico apto a produzir os mesmo resultados? Especifique.

Anexo V - Quesitos do Juízo para perícia socioeconômica: BENEFÍCIO DE ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE

(Portaria SP-JEF-DMAS n.0822522, de 12/12/2016, publicada em 17/12/2014)

1. Considerando os problemas de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:

a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros? Quais?

b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?

c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais?

d. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.

e. Tem ou teve dificuldade para acessar a instituição de ensino? Em caso positivo, informe o tipo.

f. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?

2. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?

2.1. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?

2.2. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.

2.3. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?

3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual a idade que iniciou as atividades laborativas? Qual é a data do último emprego?

4. Existem fatores que dificultam o acesso da parte autora e/ou do seu grupo familiar ao mercado de trabalho? Se sim, quais?

5. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à sua situação de saúde e/ou deficiência? Quais?
 6. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com problemas de saúde/deficiência e/ou de seus familiares? Quais?
 7. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
 8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.
 9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
 10. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
 - 10.1. Informe se algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial. Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
 11. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
 12. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?
-

Anexo VI - Quesitos do Juízo para perícia socioeconômica: BENEFÍCIO DE ASSISTENCIAL AO IDOSO

(Portaria SP-JEF-DMAS n.0822522, de 12/12/2016, publicada em 17/12/2014)

1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação?
Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?
 - 1.1. Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa idosa? Quais?
 2. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência ou em condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
 3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual é a data do último emprego?
 - 3.1. Existem fatores que dificultam o acesso dos membros do grupo familiar ao mercado de trabalho?
 4. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
 5. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
 6. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
 7. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
 - 7.1. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
 - 7.2. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
 - 7.3. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
 8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.
 9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
 10. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?
-

Anexo VII - Quesitos do Juízo para perícia socioeconômica: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Portaria SP-JEF-DMAS n.0822522, de 12/12/2014, publicada em 17/12/2014)

1. Considerando a condição de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:
 - a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros?

- b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?
 - c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais?
 - d. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
 - e. Houve dificuldade para acessar a instituição de ensino?
 - f. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. Exerce ou exerceu trabalho formal? Qual o cargo e por quanto tempo? Informar a idade que iniciou as atividades laborativas.
3. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à melhoria da funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
4. Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
5. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
6. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento ao local trabalho ou outras atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação?
7. A parte autora dispõe ou depende de pessoas ou animais que forneçam apoio físico ou emocional prático, proteção e assistência em sua vida diária?

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 9, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Alteração de férias - Sabrina Assanti

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, anteriormente marcadas de 18.06.2018 a 27.06.2018, para o período de 16.07.2018 a 25.07.2018, e de 16.07.2018 a 26.07.2018 para os períodos de 22.10.2018 a 31.10.2018 e 19.11.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 11/06/2018, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Substituição - Sabrina

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em férias, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248, para substituí-la no período de 16.07.2018 a 25.07.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 11/06/2018, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 42, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 11/06/2018 às 09h de 18/06/2018	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 11/06/2018 às 09h de 18/06/2018	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 25/05/2018, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 3802754/2018 - GABCONCI/BRAG-CECON

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. RONALD DE CARVALHO FILHO, CONVIDAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para verificar a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a realizar-se no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.
Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

CONCILIAÇÃO INSS 15/06/2018 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO	PROCESSO	AUTOR/A	ADVOGADO/A - OAB
14:00	0001512-28.2017.4.03.6329	MARCIA MOURA DA SILVA	GUSTAVO ANDRE BUENO-SP150746
14:20	0000139-25.2018.4.03.6329	FERNANDA AP. DE SOUZA	IGOR FRANCISCO POSCAI-SP339070
14:40	0000178-22.2018.4.03.6329	INEZ AP. DA COSTA	MERCIA AP. MOLISANI-SP071474
15:00	0000189-51.2018.4.03.6329	IRANI RODRIGUES PEREIRA	SIMONE AP. DE SOUZA-SP307811

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 12/06/2018, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 8, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 7570, de 01 a 07 de junho de 2018;

ADILSON SANTANA, Analista Judiciário, RF 8261, de 08 a 14 de junho de 2018;

ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, Técnico Judiciário, RF 7639, de 15 a 17 de junho e de 18 a 19 de julho de 2018;

APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, Analista Judiciária, RF 8028, de 20 a 26 de julho de 2018;

ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JÚNIOR, Técnico Judiciário, RF 5605, de 27 de julho a 02 de agosto de 2018;

ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO, Técnica Judiciária, RF 3536, de 03 a 09 de agosto de 2018;

JULIANA FELIX BAUAB EID, Analista Judiciária, RF 4519, de 10 a 14 de agosto de 2018;

RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES, Técnico Judiciário, RF 7209, de 16 a 20 de setembro de 2018;

SIMONE FUJITA, Técnica Judiciária, RF 3747, de 21 a 27 de setembro de 2018;

WAGNER FONSECA PAULINO, Técnico Judiciário, RF 6506, de 28 de setembro a 04 de outubro de 2018;

LUIS FELIPE CINTRA FERRARINI, Técnico Judiciário, RF 5887, de 05 a 11 de outubro de 2018;

ADILSON SANTANA, Analista Judiciário, RF 8261, de 12 a 18 de outubro de 2018;

ADELICIO GERALDO PENHA, Analista Judiciário, RF 2684, de 19 a 25 de outubro de 2018;

ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, Técnico Judiciário, RF 7639, de 26 a 31 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho**, Juiz Federal, em 30/05/2018, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

A Doutora Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, Considerando a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, § 3º da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, publicada em 13.03.2008,

RESOLVE.

Designar o servidor Lemirio Gonçalves de Oliveira Junior, analista judiciário, RF 7969, para ocupar a função de Supervisor da Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização - FC5, com exoneração da função de Diretor da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Unificação e da Turma Regional, a partir do dia **25 de maio de 2018**, até a publicação de sua designação para referida função comissionada.

Designar em substituição a servidora Anna Lucia Malerbi de Castro, Técnica Judiciária, RF 8490, para exercer as atividades atribuídas à função de Diretor da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Unificação e da Turma Regional, a partir de **25 de maio de 2018**, até a publicação de sua designação para referida função comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 11/06/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 0710851/2014 – SUMA,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF nº. 3672010,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 0710851/14, para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "...de 22/10/2014 a 31/10/2014."

Leia-se: "...de **22/10 a 24/10/2014** e de **27/10 a 31/10/2014**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 12/06/2018, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 15 (2122756) – SUMA,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço e atendendo pedido, o período de férias do servidor **LUCAS JOSÉ DANTAS FREITAS**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 6700:

Exercício: 2016/2017

De:

27/06/2018 a 06/07/2018 (10 dias) – 2ª parcela

Para:

25/07/2018 a 03/08/2018 (10 dias) – 2ª parcela

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 12/06/2018, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 19 (3096454) – SUMA,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço e atendendo pedidos, o período de férias dos servidores abaixo, como segue:

LUCAS JOSÉ DANTAS FREITAS, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 6700:

De:

10/09/2018 a 19/09/2018 (10 dias) – 1ª parcela

Para:

22/10/2018 a 31/10/2018 (10 dias) – 1ª parcela

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

RODRIGO SANCHES CUNHA, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7685:

De:

22/10/2018 a 31/10/2018 (10 dias) – 2ª parcela

Para:

06/11/2018 a 15/11/2018 (10 dias) – 2ª parcela

REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7690:

De:

15/10/2018 a 29/10/2018 (15 dias) – 2ª parcela

Para:

09/11/2018 a 23/11/2018 (15 dias) – 2ª parcela

TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMÕES, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7685:

De:

08/10/2018 a 17/10/2018 (10 dias) – 2ª parcela

19/11/2018 a 28/11/2018 (10 dias) – 3ª parcela

Para:

17/01/2019 a 26/01/2019 (10 dias) – 2ª parcela

15/07/2019 a 24/07/2019 (10 dias) – 3ª parcela

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em 12/06/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE:

Alterar, em parte, a escala de plantão constante na Portaria nº 10 (3762945), para constar sua substituição, como segue:

De:

16 a 18. 06. 2018

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

22 a 24. 06. 2018

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Para:

16 a 18. 06. 2018

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

22 a 24. 06. 2018

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em 12/06/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de UM dia trabalhado em plantão judicial aos servidores **VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE**, RF 3301, a ser gozado no dia 07.06.2018;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 11/06/2018, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

EDITAL Nº 35/2018 - MGCR-02V

O DOUTOR BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos por meio do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da **AÇÃO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Nº 0001631-29.2016.403.6133** que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA)** move em face de **FABIANA REGINA DA SILVA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - ME** e outro e, pelo presente, **CITAR E INTIMAR** o réu **FABIANA REGINA DA SILVA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.957.597/0001-60 e **FABIANA REGINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 319.498.668-66, para que promovam, **NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS**, o pagamento do débito reclamado na inicial, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito do(a) exequente, nos termos do artigo 829, caput e parágrafo 1º do NCPC, devendo o(a)s executado(a)s ser(em) cientificado(a)s que: 1) Em caso de integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827, parágrafo primeiro NCPC); 2) Poderá(ão) opor embargos, no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação aos autos, nos termos do artigo 915, caput e parágrafo 1º, do NCPC. Fixo, "ab initio", os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, com fulcro no artigo 827 do NCPC. *Fica o citando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial.* E para que chegue ao conhecimento de todos, e, em especial dos réus, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual deve ser afixado no local de costume, de forma a possibilitar amplo conhecimento desta medida. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, 11 de junho de 2018. Eu Mauro de Almeida Borges, Técnico Judiciário digitei e conferi eu, Veronica Hideko Mori, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário**, em 11/06/2018, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 12/06/2018, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 12/06/2018, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 36/2018 - MGCR-02V

O DOUTOR BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos por meio do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da **AÇÃO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Nº 0011383-98.2011.403.6133** que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP235460 RENATO VIDAL DE LIMA)** move em face de **AUGUSTO DE ANDRADE** e, pelo presente, **CITAR E INTIMAR** o réu **AUGUSTO DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 254.288.088-37, para que promova, **NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS**, o pagamento do débito reclamado na inicial, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito do(a) exequente, nos termos do artigo 829, caput e parágrafo 1º do NCPC, devendo o(a)s executado(a)s ser(em) cientificado(a)s que: 1) Em caso de integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827, parágrafo primeiro NCPC); 2) Poderá(ão) opor embargos, no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação aos autos, nos termos do artigo 915, caput e parágrafo 1º, do NCPC. Fixo, "ab initio", os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, com fulcro no artigo 827 do NCPC. *Fica o citando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial.* E para que chegue ao conhecimento de todos, e, em especial dos réus, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual deve ser afixado no local de costume, de forma a possibilitar amplo conhecimento desta medida. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, 11 de junho de 2018. Eu Mauro de Almeida Borges, Técnico Judiciário digitei e conferi eu, Veronica Hideko Mori, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário**, em 11/06/2018, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 12/06/2018, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 12/06/2018, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 37/2018 - MGCR-02V

O DOUTOR BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos por meio do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juízo e Secretária tramitam os autos da **AÇÃO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Nº 0001662-25.2011.403.6133** que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** (SP079797 ARNOR SERAFIM JUNIOR) move em face de **ROVAN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME e outros** e, pelo presente, **CITAR E INTIMAR** os réus VANESSA GOMES, inscrito no CPF sob nº 279.696.268-74 e ESPOLIO DE ROBERTO CARLOS DONATO VIEGAS, inscrito no CPF sob nº 093.372.728-30, para que promovam, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, o pagamento do débito reclamado na inicial, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito do(a) exequente, nos termos do artigo 829, caput e parágrafo 1º do NCPC, devendo o(a)s executado(a)s ser(em) cientificado(a)s que: 1) Em caso de integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827, parágrafo primeiro NCPC); 2) Poderá(ão) opor embargos, no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação aos autos, nos termos do artigo 915, caput e parágrafo 1º, do NCPC. Fixo, "ab initio", os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, com fulcro no artigo 827 do NCPC. *Fica o citando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial.* E para que chegue ao conhecimento de todos, e, em especial dos réus, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual deve ser afixado no local de costume, de forma a possibilitar amplo conhecimento desta medida. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, 11 de junho de 2018. Eu Mauro de Almeida Borges, Técnico Judiciário digitei e conferei eu, Verônica Hideko Mori, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário**, em 11/06/2018, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 12/06/2018, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 12/06/2018, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 38/2018 - MGCR-02V

O DOUTOR BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos por meio do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juízo e Secretária tramitam os autos da **AÇÃO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Nº 0001794-14.2013.403.6133** que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** (SP034248 - FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO e SP235460 RENATO VIDAL DE LIMA) move em face de **IVAN RABELO PATRICIO** e, pelo presente, **CITAR E INTIMAR** o réu IVAN RABELO PATRICIO, inscrito no CPF sob nº 057.859.028-00, para que promovam, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, o pagamento do débito reclamado na inicial, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito do(a) exequente, nos termos do artigo 829, caput e parágrafo 1º do NCPC, devendo o(a)s executado(a)s ser(em) cientificado(a)s que: 1) Em caso de integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827, parágrafo primeiro NCPC); 2) Poderá(ão) opor embargos, no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação aos autos, nos termos do artigo 915, caput e parágrafo 1º, do NCPC. Fixo, "ab initio", os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, com fulcro no artigo 827 do NCPC. Fica o citando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos, e, em especial dos réus, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual deve ser afixado no local de costume, de forma a possibilitar amplo conhecimento desta medida. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, 11 de junho de 2018. Eu Mauro de Almeida Borges, Técnico Judiciário digitei e conferei eu, Verônica Hideko Mori, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário**, em 11/06/2018, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 12/06/2018, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 12/06/2018, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e, atendendo orientação da Seção de Controle de Frequência e Férias (SUFF) para a regularização da Portaria Nº 14, de 04 de junho de 2018,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria Nº 14, de 04 de junho de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 104, de 08 de junho de 2018, no tocante as férias (**Exercício de 2017**) do servidor ANTONIO CANDIDO ZULMIRES DE CAMPOS NETO, da seguinte maneira;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias de 21/06/2018 a 20/07/2018 (30 dias) do servidor ANTONIO CANDIDO ZULMIRES DE CAMPOS NETO, RF 7517, **exercício 2017**, para os seguintes períodos:

1ª Parcela para 06/08/2018 a 15/08/2018

2ª Parcela para 10/12/2018 a 19/12/2018

3ª Parcela para 06/05/2019 a 15/05/2019

ALTERAR, a pedido do servidor, o período de férias do servidor **ANTONIO CANDIDO ZULMIRES DE CAMPOS NETO**, RF 7517, **exercício 2018**, conforme abaixo:

1ª Parcela de 05/11/2018 a 14/11/2018, 2ª Parcela de 10/12/2018 a 19/12/2018 e 3ª Parcela de 07/01/2019 a 16/01/2019 para parcela única de 09/09/2019 a 08/10/2019.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 12/06/2018, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 13/2018 - SP-EF-03V

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA PAULA MANTOVANI AVELINO, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER, ao(s) executados e co-executado(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) no(s) endereços constante(s) dos autos de execução fiscal de que terá(ão) 5(cinco) dias, contados à partir do prazo do presente edital, para que pague(m) a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta(m) a execução fiscal (art.8.º da lei 6.830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de sua propriedade, eventualmente localizados.

1. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0512503-60.1997.403.6182** (Autos em apenso nº **0047281-45.1999.403.6182**), que a FAZENDA NACIONAL move em face do coexecutado GUSTAVO SCARABOTOLO GATTAS, CPF nº 084.227.828-12, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 256.362,71, de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 8079901210364;
2. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0032633-69.2013.403.6182** , que a FAZENDA NACIONAL move em face de WON TELECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CELULARES LTDA, CNPJ nº 07.693.657/0001-20 e AZOR INACIO DE LEMOS, **CPF Nº 329.379.108-58**, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 6.755.290,15 (em 06/04/2017), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 80213002386-53, E nº 80613008787-40
3. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0053122-30.2013.403.6182**, que a CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP move em face do executado GUANABARA ADM DE CORRETORES DE IMOVEIS S/C LTDA – CNPJ nº 68.160.365/0001-17, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 5.241,98 (em 08/11/2013), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 2010024625, 2011020391, 2012025070, 2013005607.
4. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0004997-31.2013.403.6182**, que a CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP move em face do executado ALBERTO CHAGAS DE MACEDO – CPF nº 691.430.998-15, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.132,57 (em 10/01/2013), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 2009013594, 2010012444, 2011009430, 2011027876, 2012008385.
5. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0027113-94.2014.403.6182, que a INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face do executado FUGGO IND/ E COM/ DE ROUPAS LTDA-ME – CNPJ nº 00.646.402/0001-68, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.220,04 (em 19/11/2015), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 4 – PROC. ADMN. 1746709.

6. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0056231-18.2014.403.6182, que a AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS move em face do executado AUTO POSTO REDENCAO LTDA – CNPJ nº 61.158.317/0001-45, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 252.573,55 (em 01/02/2017), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 30113973600.
7. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0021956-77.2013.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado ANTONIO EDUARDO VIANA CARNEIRO – CPF nº 197.825.273-00, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 33.266,62 (em 16/10/2015), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 80112069128-02.
8. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0056322-36.1999.403.6182, que a COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS move em face do executado NILTON JOSE SOBRINHO – CPF nº 066.755.908-63, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 398,52 (em 10/1999), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º Livro fls. 36 – registro 37.
9. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029438-81.2010.403.6182, que a AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face do executado PETROSILVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CNPJ nº 01.718.144/0001-40, LAZARO GONCALVES DOS REIS, CPF nº 607.330.801-97, e WELLYNGTON COSTA TEIXEIRA, CPF nº 330.685.001-25, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 59.503,68 (em 19/07/2016), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 30110128836.
10. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0052724-25.2009.403.6182, que o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREMESP move em face do executado INST RADIOLOGIA E ABREGRAFICO DR NELSON CUNHA LTDA – CNPJ nº 44.033.694/0001-39, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 4.273,64 (em 19/07/2014), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 2506.
11. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0072620-83.2011.403.6182, que o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREMESP move em face do executado G&T ASSOCIADOS S/C LTDA-ME – CNPJ nº 03.927.575/0001-42, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 4.154,61 (em 23/09/2014), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 137211.
12. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0006622-37.2012.403.6182, que o CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP move em face do executado HORACIO RAFAEL DE ALMEIDA NEVES – CPF nº 129.982.358-08, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.968,68 (em 24/04/2015), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 6612.
13. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0011704-49.2012.403.6182, que o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face do executado EDNIR PEREIRA LOPES LIMA – CPF nº 325.378.528-93, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.658,89 (em 18/07/2016), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 729.
14. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0015289-80.2010.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face do coexecutado MILTON TAKEJI NISHIYAMA – CPF nº 410.026.798-34, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.198.619,70 (em 06/2016), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 80210000396-39, 80610001257-47, 80610001258-28, 80710000306-97.
15. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0000346-40.2011.403.6500, que a FAZENDA NACIONAL move em face dos executados BROOMER COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 08.698.933/0001-06, e RICARDO MITISUMI – CPF nº 196.701.998-32, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 4.365.688,72 (em 06/2017), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 80210030653-20, 80610062332-82, 80610062333-63, 80710015946-83.
16. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0656408-80.1984.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face do coexecutado DORACY DOMINGOS – CPF nº 038.884.608-91, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 253.801,98 (em 04/12/2012), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 221163.
17. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0011415-24.2009.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face dos executados METALBESA METALURGICA E MECANICA LTDA, CNPJ nº 51.532.224/0001-85, E LUIS ALBERTO COELHO DE FREITAS – CPF nº 360.060.508-97, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 241.336,02 (em 07/2016), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º FGSP200809006, CSSP200809007, FGSP200900344, CSSP200900345.
18. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0527541-49.1996.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL/CEF move em face do executado EXTRALUM S/A IND/ E COM/, CNPJ nº 60.394.541/0005-05, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 155.305,92 (em 12/2015), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º FGSSP 9600153.
19. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0021672-64.2016.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado LUCY PRADO INFORMATICA COMERCIO TELEMARKETING E SERVICO, CNPJ nº 12.979.416/0001-82, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.581.130,28 (em 03/2017), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 80215036282-78, 80615120445-41, 80615120446-22, 80715032574-46.

20. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0515185-85.1997.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face dos coexecutados MARIA CLAUDIA RAFAELA CAVALCANTE, CPF nº 228.881.038-69, e EDILSON BRITTO ALMEIDA, CPF nº 294.014.128-20, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 12.620.834,44 (em 16/02/2017), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 8039600150657.
21. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0013158-59.2015.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado MACHINE IMPORTACAO LOCACAO E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 65.469.967/0001-62, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.911.248,26 (em 20/10/2016), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 80214068219-56, 80614111382-06, 80614111383-97, 80714025179-90.
22. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0010243-18.2007.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA, CPF nº 819.339.917-04, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 243.384,98 (em 31/10/2012), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 819.339.917-04, 80306003278-80, 80606139244-84.
23. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0051009-16.2007.403.6182, que o CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO move em face do executado ALGACYR ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA, CPF nº 067.323.808-34, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.927,84 (em 30/11/2007), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 1130/02, 31481/03, 31482/03.
24. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0004803-94.2014.403.6182, que a AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face do executado POSTO DE SERVICOS MONTE AZUL LTDA - EPP, CNPJ nº 02.889.899/0001-70, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 45.270,72 (em 14/08/2015), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 30113427001.
25. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0014147-41.2010.403.6182, que o CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO move em face do executado JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 907.704.988-68, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.640,96 (em 04/03/2010), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 2006/012961, 2007/012731, 2007/036970.
26. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0021686-29.2008.403.6182, que o CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP move em face do executado LUIZ VALTE GONCALVES DE ANDRADE, CPF nº 367.776.925-68, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.498,26 (em 10/06/2016), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 2268.
27. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0021243-73.2011.403.6182, que o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP move em face do executado METROPOLE ADM IMOB S/C LTDA, CNPJ nº 47.174.560/0001-26, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 4.489,37 (em 11/04/2011), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 2008/020142, 2009/019007, 2010/018371, . 2011/014931.
28. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0010569-02.2012.403.6182, que o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP move em face do executado LIVONETE BIBANCOS, CPF nº 655.777.448-49, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.063,33 (em 27/02/2012), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 6893, 9081, 9900, 10908, 25483.
29. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0013807-34.2009.403.6182, que o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP move em face do executado IMOV GOMES COELHO LTDA, CNPJ nº 46.232.542/0001-90, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 6.583,61 (em 06/04/2009), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 11648, 19755, 20894, 21377, 22281.
30. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0000347-38.2013.403.6182, que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP move em face do executado NATANAEL DA SILVA MATOS, CPF nº 271.383.708-14, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.632,19 (em 10/01/2013), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 6542035197.
31. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0048865-98.2009.403.6182, que a AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA move em face do executado AEROSUR AEROTRADE BRASIL REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 05.623.732/0001-51, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 4.906,00 (em 14/10/2009), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 1479.
32. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0053167-34.2013.403.6182, que o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP move em face do executado H A ROSELLI IMOVEIS S/C LTDA, CNPJ nº 68.311.315/0001-93, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 6.552,47 (em 08/11/2013), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 2010/022894, 2011/018867, 2012/024617, 2013/004200.
33. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0038148-95.2007.403.6182, que o CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO move em face dos executados DROG QUITERIA A ARAUJO-ME, CNPJ nº 05.281.610/0001-24, e QUITERIA DE ANDRADE DE ARAUJO, CPF nº 223.074.228-03, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 10.592,69 (em 10/07/2015), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 137909/07, 137910/07, 137911/07.

34. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0032392-32.2012.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face dos executados D.B.I DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE INOX LTDA, CNPJ nº 09.273.209/0001-01, e JOSE LUIS ARRUGA TRALLERO, CPF nº 005.714.408-78, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.076.498,33 (em 31/10/2016), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 80211101786-33, . 80611183778-20, 80611183779-01, 80711045320-28.
35. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0015585-92.2016.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face dos executados C WEB REPRESENTACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ nº 04.491.895/0001-65, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.510.045,89 (em 20/10/2016), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 80315003834-33, 80415011369-68, 80615150265-01, 80615150266-84, 80715042020-84.
36. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0019033-73.2016.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado AGILITY RECURSOS HUMANOS LTDA – EPP,
CNPJ nº 08.405.081/0001-11, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.215.154,42 (em 31/10/2016), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 80215032675-85, 80615114150-90, . 80615114151-71, 80715030895-51.
37. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0023505-54.2015.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado CBE-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA,
CNPJ nº 59.122.697/0001-16, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.433.229,34 (em 16/02/2017), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 80210011108-17, 80610021896-29, 80614117990-24, 80714028402-60.
38. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0007067-50.2015.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA,
CNPJ nº 61.966.131/0001-12, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.038.745,49 (em 09/03/2017), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 8061411283052, 8061411499063, 8061411499144, 8061411499225. 8061411499306, 8061411511969.
39. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0013328-65.2014.403.6182, que a INMETRO move em face do executado MYUNG HO EUM ROUPAS,
CNPJ nº 04.084.418/0001-85, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.042,63 (em 19/10/2015), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 53, livro nº 789 – fls. 53.
40. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0010360-33.2012.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado CALIFORNIA COMÉRCIO E PROCUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 03.988.202/0001-81, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.861.999,91 (em 09/03/2017), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 80211052646-24, 80611095269-32, 80611095270-76, 80711020903-46.
41. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0028641-42.2009.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado HEFNER & STALEY PARTICIPACOES LTDA,
CNPJ nº 03.514.263/0001-07, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 5.242.607,57(em 24/11/2016), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 80209005287-86, 80309000364-65, 80609009058-64, 80709002634-79.
42. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0025476-84.2009.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face dos executados MARSUL COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,
CNPJ nº 01.824.052/0001-45, e LUCIA HELENA ZARDETTE, CPF 034.661.008-79, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.413.432,88 (em 31/10/2016), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 80609010543-53.
43. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0033895-25.2011.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face dos executados TRANS-AGENT AGENCIAMENTO DE CARGAS S/S LTDA,
CNPJ 06.324.319/0001-59, ADOLPAS SERENAS, CPF 041.550.338-87, e FELIX CLAUDIO ROSA, CPF nº 053.664.370-91, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 4.304.576,27 (em 21/10/2016), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 372346006, 372346014, 372346022, 372346030, 372346049.
44. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0040012-76.2004.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do coexecutado JOAQUIM GONCALVES RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 010.272.398-20, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.955.872,07 (em 30/05/2016), de conformidade com a Certidão de Dívida Ativa n.º 80204008745-70, 80604009413-81, 80604009414-62, 80704002622-01.

E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) executado(s), por estar em lugar incerto e não sabido mandou a MMª. Juíza Federal que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento nos artigos 256 e 257, II do Código de Processo Civil, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal, disponibilizado no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e afixado no local de costume, a fim de atender ao disposto no art. 257, II do referido diploma legal.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, cientificando-se de que este Juízo funciona na Rua João Guimarães Rosa, 215, 5º andar, bairro da Consolação, São Paulo, SP, CEP 01310-030. Expedido nesta cidade de São Paulo, em 08 de junho de 2018. Eu, _____ Vera Lúcia Bento, Técnico Judiciário, RF nº 2344, digitei.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Aranzana Melo, Diretora de Secretaria**, em 08/06/2018, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 11/06/2018, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 14/2018 - SP-EF-03V

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA PAULA MANTOVANI AVELINO, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER, ao(s) executados e co-executado(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) no(s) endereços constante(s) dos autos de execução fiscal de que terá(ão) 5(cinco) dias, contados à partir do prazo do presente edital, para que pague(m) a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta(m) a execução fiscal (art.8.º da lei 6.830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de sua propriedade, eventualmente localizados.

1. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0004147-74.2013.403.6182**, que o INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS move em face do executado AUTO POSTO GNV BM LTDA, CNPJ nº 05.298.863/0001-00, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 25.046,77 (em 19/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 17343;
2. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0049603-52.2010.403.6182**, que o INMETRO move em face do executado WCOMPUTER.COM.BR TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ nº 62.393.335/0003-36, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.691,39 (em 06/12/2010), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 61;
3. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0050027-89.2013.403.6182**, que o INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS move em face do executado AUTO POSTO MARSELHESA LTDA, CNPJ nº 43.691.328/0001-04, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 6.619,24 (em 25/10/2013), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 35537;
4. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0015252-82.2012.403.6182**, que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP move em face do executado MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA CRUZ, CPF nº 084.242.718-07, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.195,70 (em 07/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 63880;
5. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0007901-24.2013.403.6182**, que o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP, move em face do executado ROBERTO ANTONIO CERON, CPF nº 330.409.318-49, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.601,74 (em 29/01/2013), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 2009001185, 2010001114, 2011000801, 2011021268;

6. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0008755-52.2012.403.6182**, que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP move em face do executado TATIANE GOBBATTO DE LIZ, CPF nº 949.340.539-72, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.964,28 (em 07/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 57673;
7. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0027132-03.2014.403.6182**, que a AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS – ANP, move em face do executado AUTO POSTO CONTTES LTDA, CNPJ nº 00.692.489/0001-00, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 68.692,32 (em 06/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 30113625903;
8. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0031619-16.2014.403.6182**, que o INMETRO, move em face do executado PICK'S PICOLINA IND E COM PLASTICOS E TECIDOS LTDA ME, CNPJ nº 68.902.832/0001-37, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.327,49 (em 16/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 135;
9. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0031624-38.2014.403.6182**, que o INMETRO, move em face do executado ARLINDA DE FARIAS LIMA CONFECÇOES, CNPJ nº 11.142.954/0001-55, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.731,07 (em 02/02/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 44;
10. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0020020-80.2014.403.6182**, que a AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS, move em face do executado ODONTO MEC ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA, CNPJ nº 03.068.805/0001-65, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 192.013,85 (em 19/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 1149601, 1149873, 1149954, ; 1150103, 1150294, 11497792;
11. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0040014-31.2013.403.6182**, que o INMETRO, move em face do executado CRISTIANO MARQUES - ME, CNPJ nº 05.558.034/0001-10, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 7.191,02 (em 27/08/2013), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 126769;
12. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0010873-30.2014.403.6182**, que o INMETRO, move em face do executado HDSP MOTORCYLES COML/ LTDA, CNPJ nº 04.072.870/0001-27, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 8.252,57 (em 19/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 36;
13. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0015930-34.2011.403.6182**, que a AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP, move em face do coexecutado VAGNER ANTONUCCI, CPF nº 155.933.218-25, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 177.541,20 (em 14/08/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 30111011347;
14. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0011854-93.2013.403.6182**, que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP, move em face do executado MARCIA CRISTINA DOS SANTOS, CPF nº 260.267.028-65, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.063,51 (em 18/09/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 73489;
15. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0050908-76.2007.403.6182**, que o CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO, move em face do executado GIDEON FELDMAN, CPF nº 028.098.348-49, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.671,86 (em 30/11/2007), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 9799/04, 9905/02, 10584/03, 10585/03, 2006/005947, 2007/005844, 2007/031101;
16. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0014685-12.2016.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado LATIN EVENTURES COMERCIO ELETRONICO DO BRASIL SA, CNPJ nº 03.462.101/0001-72, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.067.804,36 (em 23/11/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80214002704-94, 80415006247-13;
17. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0031951-80.2014.403.6182**, que a AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, move em face do executado GOLD DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 02.833.056/0001-52, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 134.107,49 (em 04/01/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 30113397692;

18. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0044922-68.2012.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL, move em face do coexecutado JULIMARY BATISTA ARAUJO, CPF nº 219.112.768-16, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.105.600,95 (em 02/03/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80211035699-08, 80212003100-85, 80611061862-94, 80612007408-79, 80612007409-50, 80712003477-67;
19. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0056251-34.1999.403.6182**, que a COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS, move em face do executado CYRO GUIMARAES NOGUEIRA, CPF nº 001.795.238-72, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 751,79 (em 31/05/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 36;
20. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0006088-25.2014.403.6182**, que o INMETRO, move em face do executado KIEDLY SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ nº 09.243.459/0001-90, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 752,04 (em 19/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 38;
21. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0008017-93.2014.403.6182**, que o INMETRO, move em face do executado PONTUAL BALANCAS LTDA. - EPP, CNPJ nº 02.531.746/0001-57, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.401,31 (em 19/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 135;
22. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0005340-90.2014.403.6182**, que a AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, move em face do executado VIACAO CANINDE LTDA - EPP, CNPJ nº 07.015.784/0001-70, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 10.125,05 (em 19/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 44062013;
23. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0007444-55.2014.403.6182**, que o INMETRO, move em face do executado Z.DANI COMERCIO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 09.685.914/0001-08, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 9.092,03 (em 19/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 175;
24. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0005208-33.2014.403.6182**, que a AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL, move em face do executado NOVA GAULE COMERCIO E PARTICIPACOES SA, CNPJ nº 69.059.467/0001-03, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.159,98 (em 16/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 2014008;
25. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0010442-93.2014.403.6182**, que o INMETRO, move em face do executado DIVIPETRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.151.925/0001-94, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 5.731,97 (em 19/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 177;
26. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0009076-19.2014.403.6182**, que a COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS, move em face do executado MARPE - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.366.984/0001-78, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 8.287,07 (em 31/12/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 46 a 49;
27. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0015671-34.2014.403.6182**, que a AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC, move em face do executado ALEXANDRE SOTHER RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 021.618.577-70, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.355,83 (em 07/12/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 55942014;
28. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0011930-83.2014.403.6182**, que o INMETRO, move em face do executado LAILA MUSTAPHA RAJAB, CNPJ nº 13.061.761/0001-03, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.389,87 (em 24/11/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 7;

29. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0005586-18.2016.403.6182** , que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado DENWA - VIDEO, FOTO, SOM, COMERCIO IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 00.193.393/0001-05, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 8.136.483,82 (em 20/10/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80215009356-76, 80415005887-33, 80615071915-90, 80615071916-71, 80715017610-23;
30. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0044741-96.2014.403.6182** , que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado ARENAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO E FERRAMENT, CNPJ nº 10.841.683/0001-63, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.566.459,77 (em 20/10/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80314001576-60, 80614055809-89, 80614055810-12, ; 80714012078-30;
31. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0029663-33.2012.403.6182** , que a FAZENDA NACIONAL, move em face do coexecutado ELNOUR SALIH ALI AWOUDA, CPF nº 231.121.718-61, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.007.674,77 (em 19/01/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80312000142-54, 80412000284-57, 80612001825-07, 80612001826-80, 80712001016-87;
32. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0501101-79.1997.403.6182** , que a FAZENDA NACIONAL, move em face do coexecutado JACQUES GLAZ, CPF nº 065.994.788-91, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 798.528,31 (em 02/05/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 8029600986634;
33. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0026780-11.2015.403.6182** , que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado TREM - CONFECOES LTDA, CNPJ nº 52.067.212/0001-90, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.820.693,02 (em 31/10/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80215000184-01, 80615000528-89, 80615000529-60, 80715000430-11;
34. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0018754-87.2016.403.6182** , que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado LA TOJA IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 08.285.376/0001-00, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.266.512,22 (em 30/11/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80615113924-57, 80715030830-06;
35. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0062355-80.2015.403.6182** , que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado RIPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 04.973.792/0001-31, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.141.800,31 (em 21/10/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 463949412, 463949420;
36. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0000066-53.2011.403.6182** , que a AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS, move em face do executado POSTO DE SERVICOS MEM DE SA LTDA, CNPJ nº 61.241.592/0001-28, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 98.550,00 (em 06/01/2011), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 30110027991, 30110028025;
37. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0007459-24.2014.403.6182** , que o INMETRO, move em face do executado AVICULTURA PARANA LTDA - ME, CNPJ nº 74.697.012/0001-53, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 937,97 (em 19/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 42;
38. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0014811-33.2014.403.6182** , que o INMETRO, move em face do executado JUPETIT CREAcoes INFANTO JUVENIS LTDA - ME, CNPJ nº 43.487.420/0001-57, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.620,69 (em 19/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 139;
39. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0000494-30.2014.403.6182** , que o INMETRO, move em face do executado VIA MARE MODA PRAIA, CNPJ nº 10.355.009/0001-79, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 842,57 (em 16/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 170;
40. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0025901-53.2005.403.6182** , que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado PLASTPROM INDUSTRIA E COM.DE EQUIPAM.DE SEGUR.INDIV.LTD, CNPJ nº 64.984.297/0001-50, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 33.909,14 (em 30/07/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80205018186-32, 80605025213-57, 80605025214-38, 80705007961-00;

41. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0011189-92.2004.403.6182**, que o CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO, move em face do coexecutado CLAUDIOMAR CARDOSO, CPF nº 134.122.428-70, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 80.918,58 (em 30/06/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 65698046572504;
42. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0021294-21.2010.403.6182**, que o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP, move em face do executado SOL NASCENTE NEGOCIOS IMOB S/C LTDA, CNPJ nº 00.127.731/0001-00, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 6.997,43 (em 19/11/2012), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 2007/025719, 2008/025328, 2009/024194, 2010/023519;
43. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0031073-58.2014.403.6182**, que o INMETRO, move em face do executado PARADA DA VILLA LANCHES EXPRESSOS LTDA - ME CNPJ nº 10.275.801/0001-13, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.144,63 (em 16/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 88;
44. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0039467-88.2013.403.6182**, que o INMETRO, move em face do executado MILENIO COM/ IMP/ E EXP/ DE FIOS DE LINHAS LTDA EPP- CNPJ nº 02.756.226/0001-42, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.534,36 (em 18/11/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 175;
45. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0027513-45.2013.403.6182**, que a AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, move em face do executado GEOPHARMA S/A - CNPJ nº 53.249.736/0001-64, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 99.858,12 (em 29/12/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 2889;
46. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0008270-81.2014.403.6182**, que o INMETRO, move em face do executado TRANSDENIM COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP - CNPJ nº 08.357.768/0001-29, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.105,62 (em 19/11/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 187;
47. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0032528-92.2013.403.6182**, que a AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC, move em face do executado PLUNA PRIMERAS LINEAS U NAV AEREA - CNPJ nº 33.537.622/0001-02, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 63.974,36 (em 02/02/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 4889/2013, 4890/2013;
48. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0006389-69.2014.403.6182**, que o INMETRO, move em face do executado ECOLOGICA PAPEIS EIRELI (EM RECUPERACAO JUDICIAL) - CNPJ nº 03.338.784/0001-50, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.969,09 (em 24/11/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 190;
49. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0005244-75.2014.403.6182**, que o INMETRO, move em face do executado JOTAKA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ nº 01.510.086/0001-65, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 5.476,27 (em 18/11/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 95;
50. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0021700-37.2013.403.6182**, que a AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS, move em face do executado POSTO DE SERVICOS JARDIM DAS OLIVEIRAS LTDA - ME - CNPJ nº 49.941.479/0001-50, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 44.409,60 (em 21/12/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 30112438697;
51. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0010823-04.2014.403.6182**, que o INMETRO, move em face do executado LISA MAX TEXTIL LTDA - ME - CNPJ 01.705.301/0001-83, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.423,70 (em 17/12/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 167;

52. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0010696-08.2010.403.6182**, que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP, move em face do executado NEUSA MARIA DE CAMARGO – CPF nº 056.915.638-66, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.232,75 (em 07/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 40828;
53. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0052435-92.2009.403.6182**, que o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP, move em face do executado WILSON WOSKERJIAN – CPF nº 039.252.008-78, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.989,77 (em 03/2014), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 2810604, 2006/002185, 2007/002148, 2008/002032, 2009001880;
54. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0024911-23.2009.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado CRAGNOTTI & PARTNERS CAPITAL INVESTMENT BRASIL S/A – CNPJ nº 64.806.193/0001-55, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 7.932.395,26 (em 03/11/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80209005875-29, ; 80209005876-00, 80609010196-04;
55. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0022423-51.2016.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado MEGA PAPEIS E EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA - EPP – CNPJ nº 14.792.122/0001-72, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.040.714,55 (em 12/01/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80215037209-13, 80215037210-57, 80415009159-55, 80615122132-46, 80615122133-27, ; 80715033017-98;
56. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0024816-46.2016.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado DIAMETRAL INDUSTRIAL LTDA – CNPJ nº 58.291.865/0001-34, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.168.015,06 (em 24/11/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80315002922-09, 80415009432-23, 80615126801-03, 80715034388-23;
57. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0017340-64.2010.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado COART COMUNICACAO LTDA – CNPJ nº 59.065.243/0001-50, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.246.781,43 (em 24/11/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80210000609-13, 80210000610-57, 80610001717-73, 80610001718-54, 80710000465-00;
58. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0026903-72.2016.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado ROSEMEIRE APARECIDA CAMPOS – CPF nº 169.947.388-92, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.579.530,63 (em 09/03/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80116000288-43;
59. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0027761-40.2015.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado " SISTAL - ALIMENTACAO DE COLETIVIDADE LTDA.' – CNPJ nº 01.785.999/0001-94, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.823.915,14 (em 24/11/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80614147701-67, 80714032642-03;
60. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0031142-56.2015.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE – CNPJ nº 07.494.715/0001-97, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.397.772,31 (em 20/10/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80415000835-34, 80415000836-15, 80415000837-04, 80415000839-68, 80415000840-00;
61. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0038741-80.2014.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado ALPHA NETWORK DO BRASIL LTDA – CNPJ nº 02.547.346/0001-30, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.962.132,77 (em 22/09/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 8041412188636;
62. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0047671-53.2015.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado MARBOR MAQUINAS LTDA – CNPJ nº 61.408.514/0001-75, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.931.001,85 (em 10/03/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 398039917, 403615143, 403615151, 485350270, 485350289;

63. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0031382-45.2015.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado SATELITE PAINES LTDA - EPP – CNPJ nº 27.130.913/0001-89, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.584.757,74 (em 24/11/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80615001631-09;
64. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0066340-96.2011.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL, move em face do executado COMERCIAL ESTRELA VERDE LTDA – CNPJ nº 07.141.579/0001-51, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.540.912,70 (em 20/10/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80211000890-93, 80608020336-17, 80611002591-17;

E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) executado(s), por estar em lugar incerto e não sabido mandou a MMª. Juíza Federal que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento nos artigos 256 e 257, II do Código de Processo Civil, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal, disponibilizado no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e afixado no local de costume, a fim de atender ao disposto no art. 257, II do referido diploma legal.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, cientificando-se de que este Juízo funciona na Rua João Guimarães Rosa, 215, 5º andar, bairro da Consolação, São Paulo, SP, CEP 01310-030. Expedido nesta cidade de São Paulo, em 08 de junho de 2018. Eu, _____ Vera Lúcia Bento, Técnico Judiciário, RF nº 2344, digitei.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Aranzana Melo, Diretora de Secretaria**, em 08/06/2018, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 11/06/2018, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 15/2018 - SP-EF-03V

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA PAULA MANTOVANI AVELINO, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER, ao(s) executados e co-executado(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) no(s) endereços constante(s) dos autos de execução fiscal de que terá(ão) 5(cinco) dias, contados à partir do prazo do presente edital, para que pague(m) a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta(m) a execução fiscal (art.8.º da lei 6.830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de sua propriedade, eventualmente localizados.

1. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0033825-03.2014.403.6182**, que o INMETRO move em face do executado TEXTIL OURO BRANCO LTDA, CNPJ nº 61.481.628/0002-21, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.613,57 (em 04/03/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 168;
2. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0017684-06.2014.403.6182**, que o IBAMA move em face do executado AUTO POSTO MARGINAL ANHANGUERA LTDA, CNPJ nº 05.555.444/0001-07, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.128,62 (em 12/04/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 45874;

3. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0026494-77.2008.403.6182** , que o IBAMA move em face do executado MARCOS CARNEIRO LIMA, CPF nº 813.397.048-20, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 22.807,33 (em 19/04/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 350000499124;
4. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0039576-05.2013.403.6182** , que a AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA move em face do executado NOVA REPRESENTACOES IMP E EXP LTDA, CNPJ nº 58.879.156/0001-74, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.356,16 (em 03/05/2013), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 30431643;
5. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0019567-85.2014.403.6182** , que o CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 5 REGIAO - RIO GRANDE DO SUL move em face do executado RAQUEL DA CUNHA VICTORIA, CPF nº 973.382.810-68, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.689,60 (em 15/11/2013), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 55;
6. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0019961-92.2014.403.6182** , que o INMETRO move em face do executado CONFECÇAO DE MELAS LIFE SPORT LTDA - EPP, CNPJ nº 00.422.152/0001-82, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.563,15 (em 20/06/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 70;
7. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0062227-94.2014.403.6182** , que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP move em face do executado PAULA DOMINGOS DOS SANTOS, CPF nº 140.049.658-61, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.345,32 (em 05/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 84295;
8. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0058861-47.2014.403.6182** , que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP move em face do executado IVANIR ARAUJO OLIVEIRA PAES DO NASCIMENTO, CPF nº 185.201.598-50, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 950,70 (em 24/11/2014), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 83940;
9. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0027129-48.2014.403.6182** , que a AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP move em face do executado POSTO DE SERVICOS TRIADE LTDA, CNPJ nº 74.213.745/0001-75, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 11.353,68 (em 22/04/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 30113623102;
10. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0056937-35.2013.403.6182** , que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP move em face do executado TAYNA LEITE MARELLI COUTINHO, CPF nº 228.422.138-66, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.375,19 (em 12/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 76233;
11. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0029010-60.2014.403.6182** , que o INMETRO move em face do executado REAL MAGIA VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 11.901.558/0001-64, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.987,97 (em 23/05/2014), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 29 – Livro nº 807;
12. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0060118-78.2012.403.6182** , que a AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS move em face do executado MEDLINE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ nº 02.080.928/0001-59, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 21.659,98 (em 08/2014), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 631264;
13. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0019755-78.2014.403.6182** , que o INMETRO move em face do executado MGDA COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.328.656/0001-80, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.835,78 (em 16/04/2014), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 169;

14. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0005322-69.2014.403.6182** , que a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP move em face do executado KELY CRISTINA DUTRA AZEVEDO, CPF nº 282.989.578-90, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.023,02 (em 12/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 76823;
15. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0029345-16.2013.403.6182** , que o DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM move em face do executado RICA MARMORES COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E DECORACOES, CNPJ nº 09.161.163/0001-20, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 7.547,65 (em 19/04/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 020768012013;
16. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0074733-10.2011.403.6182** , que o CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2 REGIAO/SP move em face do executado RICARDO BIANCO, CPF nº 060.876.438-85, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.376,15 (em 30/09/2014), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 842;
17. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0069331-40.2014.403.6182** , que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP move em face do executado MIRTES MORAES DE MEDEIROS, CPF nº 165.689.808-03, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.192,10 (em 05/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 85230;
18. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0031076-13.2014.403.6182** , que o INMETRO move em face do executado DALEMAN EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.440.138/0001-86, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.812,51 (em 19/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 89;
19. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0017681-51.2014.403.6182** , que o INMETRO move em face do executado IN-FORM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.347.572/0001-04, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.215,40 (em 16/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 89, Livro 805;
20. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0021684-83.2013.403.6182** , que a AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS move em face do executado MEVISO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.813.828/0001-57, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 341.006,40 (em 06/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 30112422421, 30113146509;
21. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0010645-55.2014.403.6182**, que a COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS move em face do executado ROGERIO ADRIANI ROSA, CPF nº 057.043.728-80, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 8.365,43 (em 31/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 01 a 07;
22. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0013332-05.2014.403.6182**, que o INMETRO move em face do executado VANIA LUCIA BELTRAO DE HOLANDA MARTINS, CPF nº 684.909.768-72, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.373,25 (em 19/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 66;
23. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0015362-13.2014.403.6182**, que o INMETRO move em face do executado GERACAO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ nº 05.334.715/0001-02, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.373,25 (em 19/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 50;
24. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0007144-93.2014.403.6182**, que a COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS move em face do executado CAROLINA ANDREA GORLOVEITZKY, CPF nº 127.003.848-65, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 3.218,53 (em 31/01/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 17/18/19;

25. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0035800-60.2014.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL/CEF move em face do executado GIRASSOL IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 56.992.068/0001-59, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 115.002,44 (em 05/04/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s FGSP201401076;
26. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0033822-48.2014.403.6182**, que a AGENCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE move em face do executado LPR IMP/ EXP/ SERVICOS LTDA, CNPJ nº 60.704.533/0001-86, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 6.443,92 (em 19/04/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 201400700010, 201400700011, 201400700012, 201400700013, 201400700014;
27. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0019957-55.2014.403.6182**, que o INMETRO move em face do executado CLAUDIO APARECIDO PINHEIRO, CPF nº 592.730.548-20, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 798,24 (em 16/04/2014), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 47;
28. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0029201-37.2016.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado R.R.C. PRESTACAO DE SERVICOS POSTAIS S/C LTDA - EPP, CNPJ nº 56.566.946/0001-74, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 7.023.900,12 (em 30/03/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80216002471-19, 80616011364-41, 80616011365-22, 80716004743-75;
29. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0034439-76.2012.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado AUTO POSTO TAMURINHA LTDA, CNPJ nº 69.087.732/0001-67, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 26.655,33 (em 09/03/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 367639505, 396364055;
30. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0559207-97.1998.403.6182**, que a INSS/FAZENDA move em face do executado MARIO CAPOTE VALENTE, CPF nº 910.908.578-53, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.565.802,65 (em 13/04/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 323793614;
31. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0028529-63.2015.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado CIMOB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.138.412/0001-32, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.210.652,00 (em 09/03/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80212010440-44, 80612023205-75, 80612023206-56, 80614148579-55, 80712009293-83;
32. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0510781-59.1995.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face dos coexecutados PAULO SERGIO GAMBINI BARTOLI, CPF nº 077.645.978-30, ANITA VANUCCI BARTOLI, CPF nº 001.188.938-15, e FLEURY GUEDES CHRISPIM, CPF nº 003.076.888-87, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 822.718,51 (em 22/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 802941176705;
33. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0488401-96.1982.403.6182** (autos em apenso nº **0000372-28.1988.403.6182**), que a FAZENDA NACIONAL move em face do coexecutado ROBERTO MULLER MORENO, CPF nº 077.645.978-30, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 258.793,78 (em 17/11/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80384305784-59, 80382000850-35;
34. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0039406-24.1999.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado BENELLI TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 61.797.262/0001-13, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 237.250,47 (em 16/10/2015), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 8029901330681;
35. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0026464-76.2007.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do coexecutado TACIANA DA SILVA VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 185.088.348-37, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.101.285,78 (em 27/03/2014), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80606161838-17;

36. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0001932-67.2009.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do coexecutado JOSE FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 166.688.218-63, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 10.380.479,54 (em 18/10/2013), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80608037839-03;
37. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0005814-86.1999.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do coexecutado ANTONIO NUNES DA SILVA, CPF nº 166.596.359-04, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 5.195.820,01 (em 15/05/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 8029801705489;
38. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0025842-55.2011.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do coexecutado MARCOS PEQUINI, CPF nº 584.582.718-34, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.731.341,86 (em 06/04/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80311001093-69, 80611063667-80;
39. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0023096-44.2016.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUCOES CIBRACON, CNPJ nº 43.142.868/0001-39, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 2.825.220,34 (em 09/03/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80215038590-83, 80215038591-64, 80615124626-29, 80615124627-00, 80715033600-26;
40. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0044883-03.2014.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado CONDIC CONSTRUTORA DIRETRIZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.951.823/0001-77, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.501.190,38 (em 07/10/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 354462458;
41. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0037272-24.1999.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do coexecutado ROMUALDO BACCI, CPF nº 031.836.298-87, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.372.547,72 (em 26/01/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 8039900009887;
42. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0039181-81.2011.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado EFCOM INTERNET E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ nº 04.192.606/0001-27, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 151.152,29 (em 28/07/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80211025487-02, 80611045341-71, 80611045342-52, 80711009526-85;
43. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0032634-54.2013.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado GIVA COMERCIO DE INFORMATICA E PRODUTOS ELETRO - ELETRO, CNPJ nº 07.713.203/0001-74, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.597.701,91 (em 09/03/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80613008636-38;
44. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0007136-48.2016.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado SABIMO CONFECÇOES LTDA - EPP, CNPJ nº 05.548.156/0001-25, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.390.853,14 (em 10/03/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 124612610, 124612628;
45. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0047301-16.2011.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado ANGULO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 72.842.990/0001-16, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 116.399,37 (em 02/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 201102527, 201102528, 201102548, 201102549;
46. EXECUÇÃO FISCAL n.º **0040619-40.2014.403.6182**, que a FAZENDA NACIONAL move em face do executado RRS CONTROL COM MANUT MAQS E EQUIP LTDA, CNPJ nº 06.296.908/0001-70, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 66.052,65 (em 09/2016), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 201401328, 201401329;

47. EXECUÇÃO FISCAL n.º 0066808-60.2011.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move em face dos executados RIMAZ COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 05.032.324/0001-25, e COMPUTER WAREHOUSE LTDA, CNPJ nº 05.032.310/0001-01, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 4.675.893,29 (em 27/04/2017), de conformidade com as Certidões de Dívida Ativa n.s 80211000881-00, 80611002574-16, 80611002575-05;

E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) executado(s), por estar em lugar incerto e não sabido mandou a MMª. Juíza Federal que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento nos artigos 256 e 257, II do Código de Processo Civil, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal, disponibilizado no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e afixado no local de costume, a fim de atender ao disposto no art. 257, II do referido diploma legal.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, cientificando-se de que este Juízo funciona na Rua João Guimarães Rosa, 215, 5º andar, bairro da Consolação, São Paulo, SP, CEP 01310-030. Expedido nesta cidade de São Paulo, em 08 de junho de 2018. Eu, _____ Vera Lúcia Bento, Técnico Judiciário, RF nº 2344, digitei.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Aranzana Melo, Diretora de Secretaria**, em 08/06/2018, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 11/06/2018, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário nesta Subseção,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para o comparecimento ao plantão judiciário nos dias 16 e 17 de junho de 2018, da seguinte forma:

16/06/2018

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Ana Cláudia Moreira Teixeira Landi, RF 4953

Cibele Bracale Januário, 4861

17/06/2018

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Ana Cláudia Moreira Teixeira Landi, RF 4953

Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, RF 4491

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 11/06/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO o período de férias do servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), de 23/07 a 09/08/2018;

CONSIDERANDO também que o servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 10/08/2018 compensará horas de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS PAPA**, Bacharel em Direito, Técnica Judiciária, RF. 2171, para substituir o servidor **CARLOS ALBERTO PILON**, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), em suas férias **no período de 23/07 a 09/08/2018 e no dia 10/08/2018** (compensação de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal**, em 11/06/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor **CARLOS ALBERTO PILON**, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria - CJ-3, de 16/07 a 02/08/2018 (18 dias) para **23/07 a 09/08/2018 (18 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal**, em 11/06/2018, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 25, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, Analista Judiciário, RF 7747**, de plantão judiciário nos dias **5 a 7 de janeiro de 2018 (Recesso 2017/2018)**, conforme Portaria nº 57/2017 e nos dias **12 e 13 de maio de 2018**, conforme Portaria nº 9 do NUAR.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, RF 7747** no dia **11 de junho de 2018**, ficando reservadas 12h30min remanescentes para compensação oportuna, anotando-se;

Encaminhe-se ao Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 08/06/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 20/2018, a qual designou o 2º período de férias referente ao exercício de 2018 do servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6010, para gozo em **05/06/2018 a 15/06/2018**;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de **11/06/2018**, a 2ª parcela de férias do referido servidor, designando, por ora, o período de **05/11/2018 a 09/11/2018**, para gozo dos dias remanescentes de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/06/2018, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30/2017, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2018 dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal de Catanduva;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias referente ao exercício de 2018 do servidor **RAFAEL AROUCA ROSA**, Analista Judiciário - Área Judiciária, anteriormente designado para **19/11/2018 a 08/12/2018**, para gozo nos seguintes termos:

2ª parcela de 2018: 02/07/2018 a 06/07/2018

3ª parcela de 2018: 17/10/2018 a 31/10/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/06/2018, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 36, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto na Lei nº. 8.112/90 e do teor do art. 4, inciso I, alínea "t", da Resolução nº. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, prevista no art. 143, "caput", da Lei Federal nº. 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do despacho DFORMS nº. 3661099 e Encaminhamento (3789982);

RESOLVE:

I- **PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias**, a conclusão dos trabalhos conduzidos pela Comissão, formada pelos servidores **GUILHERME SATIRO NETO**, Analista Judiciário - Especialidade Execução de Mandados, **ALINE ALVES PIMENTA**, Técnica Judiciária - Área Administrativa e **MARCOS JOSÉ D'AMICO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa para, **sob a presidência do primeiro servidor**, nos termos do art. 152, caput, da Lei nº. 8.112/90;

II- **INFORMAR** que as atividades da Comissão deverão ser realizadas assegurando-se o direito ao contraditório, à ampla defesa e demais prerrogativas inerentes ao devido processo legal, na forma do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e dos arts. 143 e 153, da Lei nº. 8.112/90;

III- Esta Portaria entra em vigor da **data de sua publicação**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/06/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - A Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que, as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC nºs 8 e 9/2017, oriundas do Pregão Eletrônico nº 19/2017, processo administrativo nº 0003163-23.2017.4.03.8002, publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, em 14/12/2017, não sofreram alterações nos seus valores e ficam mantidos os preços registrados. As Atas estão disponíveis na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados JF/MS. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 06/06/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3786962/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Diante da informação n. 3786861, DEFIRO à servidora **Aline Alves Pimenta**, RF 7485 o pedido e determino o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**Março/2018**), e de **indenização de transporte**, no valor de **RS 71,60 (setenta e um reais e sessenta centavos)**, ou seja, 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea até a nova sede (trecho Brasília/DF-Campo Grande/MS), nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 04/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 06/06/2018, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 12/2018-SUMA

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria 11/2018-SUMA de 29/05/2018,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a portaria supra, designando o Analista Judiciário - Executante de Mandados **JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO** para que permaneça de plantão junto às Secretarias no período de 11/06 a 17/06/2018, substituindo a Oficiala de Justiça **Claudia Aparecida Sandano Peperário**.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 11/06/2018, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I –DESIGNAR para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF 4210**, Oficial de Gabinete, em licença para tratamento familiar no período de **06 a 12/06/2018 e em compensação nos dias 14 e 15/06/2018**, a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO (RF 7386)**, nos referidos períodos;

II –DESIGNAR para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF 4210**, Oficial de Gabinete, que estará em gozo de férias no período de **18 a 23/06/2018**, a servidora **MÁRCIA CASTRO SOUZA BRUNET (RF 2971)**, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 11/06/2018, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 7, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O MM.º Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face dos pedidos formulados pelos servidores interessados, licenças concedidas e férias havidas:

I - AUTORIZA a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, Técnica Judiciária, RF 7388, Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), a compensar 08 horas do banco de horas no dia 22/05/2018, remanescendo um saldo de 23:53 horas.

II - AUTORIZA a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciário, RF 5166, a compensar 24 (vinte e quatro) horas do banco de horas nos dias 10/05/2018, 05/06/2018 e 16/06/2018, remanescendo um saldo de 12:32 horas

III - DESIGNA a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) no dia **08/05/2018** em razão de licença médica da titular, **ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA** - RF 2387; e, ainda, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05) no dia **22/05/2018**, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular, **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, RF 7388, sem prejuízo de suas atribuições.

IV - DESIGNA a servidora **BIANCA PEREIRA DE FARIA - RF 7436**, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) nos dias **14/05/2018 a 22/05/2018** em razão das férias, bem como no dia **30/05/2018**, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular, **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA** - RF 7229.

V - FAÇAM-SE as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 11/06/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **LEO FRANCISCO GIFFONI**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pela servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciária, RF 7033, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciária, RF 7033, a compensação no dia 15/06/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leo Francisco Giffoni, Juiz Federal Substituto**, em 11/06/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.